



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>006/2024</b>
<b>DISPENSA Nº</b>	<b>003/2024</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN. 523</b>
<b>SETOR / INTERESSADO</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.</b>
<b>DATA DE REGISTRO</b>	<b>15 DE MARÇO DE 2024</b>



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: camarasjs@hotmail.com



**Memorando nº 006/2024**

São José do Seridó/RN, 15 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente  
José Carlos Dantas Costa

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Vimos através deste, solicitar de V. Exª que seja autorizada a abertura de procedimento licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, destinados a atender as necessidades administrativas diárias para a execução das atividades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, durante o exercício 2024.

Certos do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

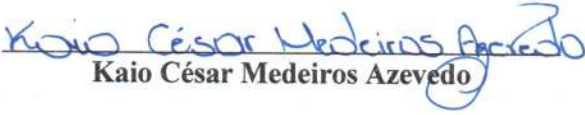
Atenciosamente,

**Kaio César Medeiros Azevedo**  
Secretário Administrativo



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: camarasjs@hotmail.com



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD	
ÓRGÃO:	Câmara Municipal de São José do Seridó
SETOR REQUISITANTE:	Secretaria Administrativa
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Kaio César Medeiros Azevedo, Secretário Administrativo.
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	A referida contratação visa atender as necessidades diárias de limpeza e conservação da sede da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, assim como dos equipamentos que a guarnecem, assim como proporcionar boas condições de trabalho e atendimento ao público.
3. QUANTIDADE DO PRODUTO A SER CONTRATADA	Será verificada de acordo com o termo de referência
4. PREVISÃO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS	Março de 2024.
5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	A ser atingido por meio da pesquisa de preços.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo – PJ; Fonte: 15000000
7. RESPONSÁVEL PELO DFD	<p style="text-align: center;"> Kaio César Medeiros Azevedo</p>



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**MINUTA – DISPENSA Nº 003/2024**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, inscrita no CNPJ n.º 10.873.032/0001-55, com sede na Rua Vicente Pereira, n.º 115, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>Data limite para apresentação da proposta e documentação:</b>	-
<b>Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:</b>	<a href="mailto:licitacaocmsjserido@gmail.com">licitacaocmsjserido@gmail.com</a>
<b>Link de acesso ao edital</b>	<a href="https://www.saojosedoserido.rn.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacao-2024/aviso-de-licitacao">https://www.saojosedoserido.rn.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacao-2024/aviso-de-licitacao</a>

## 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.2.2 **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

1.3 A contratação será realizada em **46 itens**, observando o **MENOR PREÇO** por item como critério de julgamento.

1.4 Os produtos deverão atender às condições de exatidão de todas as especificações e padrões solicitados, descrito no quadro de especificações do Termo de Referência – Anexo I e estarem de acordo com as normas técnicas e de saúde vigentes.

1.5 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818/2021.

1.6 A empresa contratada se compromete a manter os valores dos produtos pelo período de vigência contratual. Caso seja necessário reajuste, a contratada deverá apresentar justificativas, respeitando a legislação vigente e o contrato firmado entre as partes.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



2.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN para o exercício de **2024**, alocadas da seguinte forma:

<b>Dotação Orçamentária:</b>	<b>Elemento de despesa:</b>	<b>Fonte:</b>
01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	3.3.90.30 – Material de Consumo	15000000

### 3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação é de **R\$ 5.467,48 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, observando a média de preços obtida entre 3 pesquisas mercadológicas.

### 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

4.1 A presente **dispensa** ficará **aberta por um período de três (03) dias úteis**, contados a partir da data de sua publicação no diário oficial das Câmaras do Rio Grande do Norte – FECAM.

4.2 A proposta de preços deverá ser encaminhada pelo representante legal da empresa e será encaminhada, junto com os documentos de habilitação jurídica e fiscal (Item 5), para o endereço eletrônico de licitações da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN: [licitacaocmsjserido@gmail.com](mailto:licitacaocmsjserido@gmail.com), fazendo menção ao **Processo Licitatório nº \_\_/2024 – Dispensa nº \_\_/2024**.

4.2 O limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação será o dia \_\_\_\_.

### 5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

5.1 Junto à proposta, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

5.1.1 Ato Constitutivo inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedade simples; Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes, em se tratando de sociedades civis; tratando-se de empresa pública, será apresentada cópia da lei que a instituiu; no caso de MEI, será apresentado Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

5.1.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva;

5.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



- 5.1.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- 5.1.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 5.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- 5.1.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
- 5.1.7 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- 5.1.8 Cópia de Identidade Civil ou CNH dos sócios da empresa ou dos representantes da entidade;

#### **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

- 6.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.
- 6.2 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante Anexo II deste Edital.
- 6.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- 6.5 **Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes no Termo de Referência - Anexo I, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.**

#### **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1 O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2 Para realização dos pagamentos, o contratado deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.2 A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3 A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



São José do Seridó - RN, 15 de março de 2024.

*Kaio César Medeiros Azevedo*  
KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO  
Secretário Administrativo



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Administrativa da Câmara.

### 2. DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, de acordo com as quantidades e especificações constantes na tabela adiante:

Item	Descrição do Produto	Und.	Quant	Preço máximo aceitável por item
1	Água sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 2 litros. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. 10599	UND	25	R\$ 105,00
2	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, em embalagem plástica de 1lt, validade mínima 12 meses.	UND	10	R\$ 109,13
3	Aromatizador de ambiente aerossol 400 ml, fragrâncias diversas	UND	10	R\$ 147,63
4	Balde em plástico reforçado, resistente a alto impacto com alça de arame galvanizado, com capacidade de 5lt com informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	2	R\$ 22,65
5	Copo descartável com capacidade de 180 ml, pct c/ 100und	PCT	120	R\$ 871,60
6	Copo descartável com capacidade de 50 ml (para café), pct c/ 100und	PCT	20	R\$ 74,87
7	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Fragrâncias diversas, envasado em frasco plástico de 2lt	UND	25	R\$ 174,83
8	Detergente glicerinado biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, panelas e talheres. Aroma natural. Frasco plástico de 2lt	UND	15	R\$ 99,90
9	Escova para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com cabo plástico, com suporte.	UND	2	R\$ 46,79
10	Espanador de penas com cabo em madeira	UND	2	R\$ 49,16
11	Espunja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75mm. Pacote com 08 und	UND	10	R\$ 24,13
12	Espunja de louça dupla face, formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Pacote com 04 und	PCT	20	R\$ 114,47
13	Filme de pvc transparente para alimentos, rolo de	UND	15	R\$ 117,90





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



	30cm e largura de 28cm			
14	Filtro de papel para café, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros	CX	15	R\$ 84,40
15	Pano multiuso para limpeza (perfex), absorvente, medindo 58x33cm, pacote c/ 5 und.	PCT	8	R\$ 89,71
16	Fósforo de segurança com madeira 100% reflorestada, maço com 10 caixas de 40 palitos	MAÇO	10	R\$ 46,13
17	Guardanapo de papel medindo 22 x 22 cm c/ 50 unid	PCT	20	R\$ 66,60
18	Lava piso, fragrâncias diversas, frasco plástico de 2lt	UND	30	R\$ 317,40
19	Limpador de vidro, tipo líquido, incolor. Frasco plastico de 500ml	UND	5	R\$ 48,90
20	Limpador líquido multiuso, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Frasco plástico resistente com 500 ml, tampa tipo flip-top	UND	5	R\$ 32,07
21	Limpador perfumado para pisos e superfícies, embalagem c/ 1 litro	UND	10	R\$ 76,57
22	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos, frasco plástico de 200ml com bico econômico	UND	5	R\$ 46,97
23	Luva de látex para limpeza, com palma da mão antiderrapante, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares	PCT	15	R\$ 102,40
24	Palito de dente - cx c/ 100 unid.	PCT	10	R\$ 24,47
25	Pá metálica para recolhimento de lixo, com cabo de madeira com 40cm de comprimento.	UND	2	R\$ 30,95
26	Pano de chão em microfibras, medindo aprox. 50cm x 70cm	UND	10	R\$ 268,93
27	Pano de prato, para cozinha, resistente, 100 % algodão, cor branca, medindo 40x66cm.	UND	15	R\$ 83,65
28	Papel alumínio rolo de 7,5m x 30 cm.	UND	10	R\$ 63,17
29	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, cor branca, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos	PCT	20	R\$ 139,87
30	Papel manteiga, 7,5 metros x 28 cm	PCT	2	R\$ 17,15
31	Papel toalha branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado, medindo aprox. 22x20 cm, embalagem com 02 rolos de 60 tolhas	PCT	60	R\$ 377,00
32	Pastilha sanitária, pedra sanitária tipo arredondada, com suporte, fragrâncias diversas, em consistência sólida.	UND	20	R\$ 74,53
33	Prato descartável fundo na cor branca 18 cm c/ 10und.	PCT	50	R\$ 109,67
34	Prato descartável raso na cor branca 18 cm c/ 10und.	PCT	50	R\$ 208,17
35	Prato descartável raso na cor branca 23 cm c/ 10und.	PCT	60	R\$ 314,80



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



36	Rodo com cabo de madeira e revestimento em plástico, ponta rosqueável e puxador de duas borrachas de 40 cm cada.	UND	2	R\$ 19,92
37	Sabão líquido para roupas, embalagem com, no mínimo, 700ml	UND	10	R\$ 104,93
38	Sabonete líquido para pronto uso, fragrâncias diversas, para higienização da pele, embalagem c/ 2litros	UND	10	R\$ 199,90
39	Saco para lixo, capacidade 15lt, pacote com 20 und	PCT	20	R\$ 101,00
40	Saco para lixo, capacidade 30lt, pacote com 10 und	PCT	30	R\$ 134,80
41	Saco para lixo, capacidade 100lt, pacote com 5 und	PCT	10	R\$ 51,60
42	Talher – colher – descartável, tamanho sobremesa, cor branca pct c/ 50 und.	PCT	10	R\$ 59,13
43	Talher – garfo – descartável, tamanho grande, cor branca pct c/ 50und.	PCT	10	R\$ 60,80
44	Talher – faca – descartável, na cor branca tamanho grande, c/ 50 und.	PCT	10	R\$ 67,30
45	Vassoura com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, com arame	UND	5	R\$ 23,95
46	Vassoura de nylon com fios de cerdas duráveis, ponta rosqueável e cabo de madeira medindo 120 cm revestido em plástico.	UND	4	R\$ 62,59
Valor global estimado				R\$ 5.467,48

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.3. A vigência deste contrato terá por termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, a critério da Câmara Municipal, nos termos legais.

2.4 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.467,48 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A referida contratação visa atender as necessidades diárias de limpeza e conservação da sede da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, assim como dos equipamentos que a guarnecem, assim como proporcionar boas condições de trabalho e atendimento ao público.

### 4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do objeto da contratação e de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante no orçamento 2024.



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



## 6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. São de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer custos similares advindos do serviço prestado.

6.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com a necessidade do ente público e deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

6.3. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas e cujas condições de armazenamento e transporte sejam satisfatórias, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com o fornecimento dos produtos, em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante a apresentação à Tesouraria da Câmara Municipal de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestados e aceitos pela Secretaria Administrativa, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis.

7.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com a Lei Federal no. 14.133/2021.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **entregar os produtos**, dentro das condições pactuadas;

8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo para sua regularização;

8.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

8.1.6. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

8.1.7. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;

8.1.8. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual;

8.1.9. Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento gradativo dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

8.1.10. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo, fazendo deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

8.1.11. Suspender a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1 Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;

9.1.2 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;

9.1.3 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, sejam por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

9.1.4 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;

9.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



9.1.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

9.1.7 Realizar o fornecimento dos produtos em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;

9.1.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

#### **10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.

#### **11. DAS SANÇÕES**

11.1 Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência;


11.1.2 Multa;

11.1.3 Impedimento de licitar e contratar;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12. UNIDADE FISCALIZADORA:** Secretaria Administrativa da Câmara.

**13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:** Kaio César Medeiros Azevedo, Secretário Administrativo da Câmara Municipal.

  
**KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO**  
Secretário Administrativo



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: camarasjs@hotmail.com



## **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

### **Dispensa de Licitação nº 003/2024**

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_, abaixo assinada, propõe a Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, o fornecimento dos produtos abaixo indicados, nos seguintes preços:

<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Und.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
1	Água sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 2 litros. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo.	UND	25		
2	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, em embalagem plástica de 1lt, validade mínima 12 meses.	UND	10		
3	Aromatizador de ambiente aerossol 400 ml, fragrâncias diversas	UND	10		
4	Balde em plástico reforçado, resistente a alto impacto com alça de arame galvanizado, com capacidade de 5lt com informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	2		
5	Copo descartável com capacidade de 180 ml, pct c/ 100und	PCT	120		
6	Copo descartável com capacidade de 50 ml (para café), pct c/ 100und	PCT	20		
7	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Fragrâncias diversas, envasado em frasco plástico de 2lt	UND	25		
8	Detergente glicerinado biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, panelas e talheres. Aroma natural. Frasco plástico de 2lt	UND	15		
9	Escova para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com cabo plástico, com suporte.	UND	2		
10	Espanador de penas com cabo em madeira	UND	2		
11	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75mm. Pacote com 08 und	UND	10		
12	Esponja de louça dupla face, formato retangular, medindo 110x75x23mm,	PCT	20		



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P : 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: camarajs@hotmai.com



	abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Pacote com 04 und				
13	Filme de pvc transparente para alimentos, rolo de 30cm e largura de 28cm	UND	15		
14	Filtro de papel para café, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros	CX	15		
15	Pano multiuso para limpeza (perfex), absorvente, medindo 58x33cm, pacote c/ 5 und.	PCT	8		
16	Fósforo de segurança com madeira 100% reflorestada, maço com 10 caixas de 40 palitos	MAÇ O	10		
17	Guardanapo de papel medindo 22 x 22 cm c/ 50 unid	PCT	20		
18	Lava piso, fragrâncias diversas, frasco plástico de 2lt	UND	30		
19	Limpador de vidro, tipo líquido, incolor. Frasco plastico de 500ml	UND	5		
20	Limpador líquido multiuso, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Frasco plástico resistente com 500 ml, tampa tipo flip-top	UND	5		
21	Limpador perfumado para pisos e superfícies, embalagem c/ 1 litro	UND	10		
22	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos, frasco plástico de 200ml com bico econômico	UND	5		
23	Luva de látex para limpeza, com palma da mão antiderrapante, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares	PCT	15		
24	Palito de dente - cx c/ 100 unid.	PCT	10		
25	Pá metálica para recolhimento de lixo, com cabo de madeira com 40cm de comprimento.	UND	2		
26	Pano de chão em microfibra, medindo aprox. 50cm x 70cm	UND	10		
27	Pano de prato, para cozinha, resistente, 100 % algodão, cor branca, medindo 40x66cm.	UND	15		
28	Papel alumínio rolo de 7,5m x 30 cm.	UND	10		
29	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, cor branca, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos	PCT	20		
30	Papel manteiga, 7,5 metros x 28 cm	PCT	2		
31	Papel toalha branco, macio, absorvente,	PCT	60		



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: camarasjs@hotmail.com



	folha dupla, picotado, medindo aprox. 22x20 cm, embalagem com 02 rolos de 60 tolhas				
32	Pastilha sanitária, pedra sanitária tipo arredondada, com suporte, fragrâncias diversas, em consistência sólida.	UND	20		
33	Prato descartável fundo na cor branca 18 cm c/ 10und.	PCT	50		
34	Prato descartável raso na cor branca 18 cm c/ 10und.	PCT	50		
35	Prato descartável raso na cor branca 23 cm c/ 10und.	PCT	60		
36	Rodo com cabo de madeira e revestimento em plástico, ponta rosqueável e puxador de duas borrachas de 40 cm cada.	UND	2		
37	Sabão líquido para roupas, embalagem com, no mínimo, 700ml	UND	10		
38	Sabonete líquido para pronto uso, fragrâncias diversas, para higienização da pele, embalagem c/ 2litros	UND	10		
39	Saco para lixo, capacidade 15lt, pacote com 20 und	PCT	20		
40	Saco para lixo, capacidade 30lt, pacote com 10 und	PCT	30		
41	Saco para lixo, capacidade 100lt, pacote com 5 und	PCT	10		
42	Talher – colher – descartável, tamanho sobremesa, cor branca pct c/ 50 und.	PCT	10		
43	Talher – garfo – descartável, tamanho grande, cor branca pct c/ 50und.	PCT	10		
44	Talher – faca – descartável, na cor branca tamanho grande, c/ 50 und.	PCT	10		
45	Vassoura com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, com arame	UND	5		
46	Vassoura de nylon com fios de cerdas duráveis, ponta rosqueável e cabo de madeira medindo 120 cm revestido em plástico.	UND	4		
Valor total da proposta – R\$					

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Licitação.

Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 30 dias).

Razão social:

CNPJ n.º:

Endereço:

Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Termo de Referência e em seus anexos.

Local e data,

Nome e Cargo do Representante da Empresa

CPF nº

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2024

ÓRGÃO INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

**MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS**

**EMPRESAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA ME		FACIONES DA COSTA PEREIRA		ARMANE ALVES DE ARAÚJO		MÉDIA TOTAL
				V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	
1	Água sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 2 litros. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo.	UND	25	R\$ 3,10	R\$ 77,50	R\$ 5,00	R\$ 125,00	R\$ 4,50	R\$ 112,50	R\$ 105,00
2	Alcool etílico hidratado 70%, líquido, em embalagem plástica de 1lt, validade mínima 12 meses.	UND	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50	R\$ 11,00	R\$ 110,00	R\$ 12,49	R\$ 124,90	R\$ 109,13
3	Aromatizador de ambiente aerossol 400 ml, fragrâncias diversas	UND	10	R\$ 14,39	R\$ 143,90	R\$ 13,00	R\$ 130,00	R\$ 16,90	R\$ 169,00	R\$ 147,63
4	Balde em plástico reforçado, resistente a alto impacto com alça de arame galvanizado, com capacidade de 5lt com informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	2	R\$ 9,49	R\$ 18,98	R\$ 11,99	R\$ 23,98	R\$ 12,49	R\$ 24,98	R\$ 22,65
5	Copo descartável com capacidade de 180 ml, pct c/ 100und	PCT	120	R\$ 6,89	R\$ 826,80	R\$ 6,70	R\$ 804,00	R\$ 8,20	R\$ 984,00	R\$ 871,60
6	Copo descartável com capacidade de 50 ml (para café), pct c/ 100und	PCT	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80	R\$ 4,25	R\$ 85,00	R\$ 3,99	R\$ 79,80	R\$ 74,87
7	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Fragrâncias diversas, envasado em frasco plástico de 2lt	UND	25	R\$ 5,99	R\$ 149,75	R\$ 7,00	R\$ 175,00	R\$ 7,99	R\$ 199,75	R\$ 174,83
8	Detergente glicerinado biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, panelas e talheres. Aroma natural. Frasco plástico de 2lt	UND	15	R\$ 5,49	R\$ 82,35	R\$ 7,50	R\$ 112,50	R\$ 6,99	R\$ 104,85	R\$ 99,90

25  
15

9	Escova para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com cabo plástico, com suporte.	UND	2	R\$ 20,99	R\$ 41,98	R\$ 23,99	R\$ 47,98	R\$ 25,20	R\$ 50,40	R\$ 46,79
10	Espanador de penas com cabo em madeira	UND	2	R\$ 17,75	R\$ 35,50	R\$ 27,00	R\$ 54,00	R\$ 28,99	R\$ 57,98	R\$ 49,16
11	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75mm. Pacote com 08 und	UND	10	R\$ 1,85	R\$ 18,50	R\$ 2,80	R\$ 28,00	R\$ 2,59	R\$ 25,90	R\$ 24,13
12	Esponha de louça dupla face, formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Pacote com 04 und	PCT	20	R\$ 4,35	R\$ 87,00	R\$ 6,50	R\$ 130,00	R\$ 6,32	R\$ 126,40	R\$ 114,47
13	Filme de pvc transparente para alimentos, rolo de 30cm e largura de 28cm	UND	15	R\$ 7,59	R\$ 113,85	R\$ 7,00	R\$ 105,00	R\$ 8,99	R\$ 134,85	R\$ 117,90
14	Filtro de papel para café, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros	CX	15	R\$ 4,39	R\$ 65,85	R\$ 5,50	R\$ 82,50	R\$ 6,99	R\$ 104,85	R\$ 84,40
15	Pano multiuso para limpeza (perflex), absorvente, medindo 58x33cm, pacote c/ 5 und.	PCT	8	R\$ 12,65	R\$ 101,20	R\$ 6,00	R\$ 48,00	R\$ 14,99	R\$ 119,92	R\$ 89,71
16	Fósforo de segurança com madeira 100% reflorestada, maço com 10 caixas de 40 palitos	MAÇO	10	R\$ 3,85	R\$ 38,50	R\$ 4,00	R\$ 40,00	R\$ 5,99	R\$ 59,90	R\$ 46,13
17	Guardanapo de papel medindo 22 x 22 cm c/ 50 unid	PCT	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00	R\$ 3,25	R\$ 65,00	R\$ 3,99	R\$ 79,80	R\$ 66,60
18	Lava piso, fragrâncias diversas, frasco plástico de 2lt	UND	30	R\$ 8,25	R\$ 247,50	R\$ 11,00	R\$ 330,00	R\$ 12,49	R\$ 374,70	R\$ 317,40
19	Limpador de vidro, tipo líquido, incolor. Frasco plastico de 500ml	UND	5	R\$ 8,35	R\$ 41,75	R\$ 9,00	R\$ 45,00	R\$ 11,99	R\$ 59,95	R\$ 48,90
20	Limpador líquido multiuso, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Frasco plástico resistente com 500 ml, tampa tipo flip-top	UND	5	R\$ 5,75	R\$ 28,75	R\$ 6,50	R\$ 32,50	R\$ 6,99	R\$ 34,95	R\$ 32,07
21	Limpador perfumado para pisos e superfícies, embalagem c/ 1 litro	UND	10	R\$ 6,49	R\$ 64,90	R\$ 7,89	R\$ 78,90	R\$ 8,59	R\$ 85,90	R\$ 76,57

22	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos, frasco plástico de 200ml com bico econômico	UND	5	R\$ 8,19	R\$ 40,95	R\$ 7,50	R\$ 37,50	R\$ 12,49	R\$ 62,45	R\$ 46,97
23	Luva de látex para limpeza, com palma da mão antiderrapante, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares	PCT	15	R\$ 4,99	R\$ 74,85	R\$ 8,50	R\$ 127,50	R\$ 6,99	R\$ 104,85	R\$ 102,40
24	Palito de dente - cx c/ 100 unid.	PCT	10	R\$ 1,25	R\$ 12,50	R\$ 2,10	R\$ 21,00	R\$ 3,99	R\$ 39,90	R\$ 24,47
25	Pá metálica para recolhimento de lixo, com cabo de madeira com 40cm de comprimento.	UND	2	R\$ 12,99	R\$ 25,98	R\$ 14,95	R\$ 29,90	R\$ 18,49	R\$ 36,98	R\$ 30,95
26	Pano de chão em microfibra, medindo aprox. 50cm x 70cm	UND	10	R\$ 23,79	R\$ 237,90	R\$ 26,99	R\$ 269,90	R\$ 29,90	R\$ 299,00	R\$ 268,93
27	Pano de prato, para cozinha, resistente, 100 % algodão, cor branca, medindo 40x66cm.	UND	15	R\$ 4,49	R\$ 67,35	R\$ 6,25	R\$ 93,75	R\$ 5,99	R\$ 89,85	R\$ 83,65
28	Papel alumínio rolo de 7,5m x 30 cm.	UND	10	R\$ 5,75	R\$ 57,50	R\$ 6,00	R\$ 60,00	R\$ 7,20	R\$ 72,00	R\$ 63,17
29	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, cor branca, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos	PCT	20	R\$ 6,49	R\$ 129,80	R\$ 5,50	R\$ 110,00	R\$ 8,99	R\$ 179,80	R\$ 139,87
30	Papel manteiga, 7,5 metros x 28 cm	PCT	2	R\$ 7,25	R\$ 14,50	R\$ 8,49	R\$ 16,98	R\$ 9,99	R\$ 19,98	R\$ 17,15
31	Papel toalha branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado, medindo aprox. 22x20 cm, embalagem com 02 rolos de 60 tolas	PCT	60	R\$ 4,25	R\$ 255,00	R\$ 6,40	R\$ 384,00	R\$ 8,20	R\$ 492,00	R\$ 377,00
32	Pastilha sanitária, pedra sanitária tipo arredondada, com suporte, fragrâncias diversas, em consistência sólida.	UND	20	R\$ 3,19	R\$ 63,80	R\$ 3,00	R\$ 60,00	R\$ 4,99	R\$ 99,80	R\$ 74,53
33	Prato descartável fundo na cor branca 18 cm c/ 10und.	PCT	50	R\$ 2,59	R\$ 129,50	R\$ 3,29	R\$ 164,50	R\$ 3,99	R\$ 199,50	R\$ 164,50
34	Prato descartável raso na cor branca 18 cm c/ 10und.	PCT	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50	R\$ 3,00	R\$ 150,00	R\$ 6,00	R\$ 300,00	R\$ 208,17
35	Prato descartável raso na cor branca 23 cm c/ 10und.	PCT	60	R\$ 3,49	R\$ 209,40	R\$ 6,25	R\$ 375,00	R\$ 6,00	R\$ 360,00	R\$ 314,80

36	Rodo com cabo de madeira e revestimento em plástico, ponta rosqueável e puxador de duas borrachas de 40 cm cada.	UND	2	R\$ 7,89	R\$ 15,78	R\$ 12,99	R\$ 25,98	R\$ 9,00	R\$ 18,00	R\$ 19,92
37	Sabão líquido para roupas, embalagem com, no mínimo, 700ml	UND	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90	R\$ 11,00	R\$ 110,00	R\$ 12,49	R\$ 124,90	R\$ 104,93
38	Sabonete líquido para pronto uso, fragrâncias diversas, para higienização da pele, embalagem c/ 2litros	UND	10	R\$ 17,99	R\$ 179,90	R\$ 18,99	R\$ 189,90	R\$ 22,99	R\$ 229,90	R\$ 199,90
39	Saco para lixo, capacidade 15lt, pacote com 20 und	PCT	20	R\$ 3,59	R\$ 71,80	R\$ 5,00	R\$ 100,00	R\$ 6,56	R\$ 131,20	R\$ 101,00
40	Saco para lixo, capacidade 30lt, pacote com 10 und	PCT	30	R\$ 3,59	R\$ 107,70	R\$ 5,00	R\$ 150,00	R\$ 4,89	R\$ 146,70	R\$ 134,80
41	Saco para lixo, capacidade 100lt, pacote com 5 und	PCT	10	R\$ 3,59	R\$ 35,90	R\$ 7,00	R\$ 70,00	R\$ 4,89	R\$ 48,90	R\$ 51,60
42	Talher – colher –descartável, tamanho sobremesa, cor branca pct c/ 50 und.	PCT	10	R\$ 5,75	R\$ 57,50	R\$ 4,00	R\$ 40,00	R\$ 7,99	R\$ 79,90	R\$ 59,13
43	Talher – garfo – descartável, tamanho grande, cor branca pct c/ 50und.	PCT	10	R\$ 5,75	R\$ 57,50	R\$ 4,50	R\$ 45,00	R\$ 7,99	R\$ 79,90	R\$ 60,80
44	Talher – faca – descartável, na cor branca tamanho grande, c/ 50 und.	PCT	10	R\$ 5,75	R\$ 57,50	R\$ 6,45	R\$ 64,50	R\$ 7,99	R\$ 79,90	R\$ 67,30
45	Vassoura com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, com arame	UND	5	R\$ 3,49	R\$ 17,45	R\$ 5,99	R\$ 29,95	R\$ 4,89	R\$ 24,45	R\$ 23,95
46	Vassoura de nylon com fios de cerdas duráveis, ponta rosqueável e cabo de madeira medindo 120 cm revestido em plástico.	UND	4	R\$ 12,99	R\$ 51,96	R\$ 15,00	R\$ 60,00	R\$ 18,95	R\$ 75,80	R\$ 62,59
	VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				R\$ 4.618,28		R\$ 5.437,72		R\$ 6.510,94	R\$ 5.522,31

*Maria Dalva Dantas de Medeiros*  
 MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS  
 Agente de Contratação

São José do Seridó/RN, em 15/03/2024

21

22  
ra



licitacaocmsjerido <licitacaocmsjerido@gmail.com>

---

## PROPOSTA DO SUPERMERCADO LUCENA

1 message

---

**Francisco Lucena** <supermercadolucena@yahoo.com.br>  
To: "licitacaocmsjerido@gmail.com" <licitacaocmsjerido@gmail.com>

Tue, Feb 6, 2024 at 9:44 PM

---

### 2 attachments

 **ALIMENTOS - SUPERMERCADO LUCENA.docx**  
199K

 **LIMPEZA - SUPERMERCADO LUCENA.docx**  
197K



**SUPERMERCADO**  
**LUCENA**

23  
ma

CNPJ: 04.445.142/0001-13  
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA ME  
ENDEREÇO: RUA MANOEL TEODORO, 188, CENTRO, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Proposta de preços destinada à Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, nos termos adiante:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	Água sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 2 litros. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo.	UND	25	R\$ 3,10	R\$ 77,50
2	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, em embalagem plástica de 1lt, validade mínima 12 meses.	UND	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50
3	Aromatizador de ambiente aerossol 400 ml, fragrâncias diversas	UND	10	R\$ 14,39	R\$ 143,90
4	Balde em plástico reforçado, resistente a alto impacto com alça de arame galvanizado, com capacidade de 5lt com informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	2	R\$ 9,49	R\$ 18,98
5	Copo descartável com capacidade de 180 ml, pct c/ 100und	PCT	120	R\$ 6,89	R\$ 826,80
6	Copo descartável com capacidade de 50 ml (para café), pct c/ 100und	PCT	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
7	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Fragrâncias diversas, envasado em frasco plástico de 2lt	UND	25	R\$ 5,99	R\$ 149,75
8	Detergente glicerinado biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, panelas e talheres. Aroma natural. Frasco plástico de 2lt	UND	15	R\$ 5,49	R\$ 82,35

**SUPERMERCADO LUCENA**

Rua: Manoel Teodoro, N 188, centro, São José do Seridó

(84) 99636-3204



@unicompre\_lucena

[supermercadolucena@yahoo.com.br](mailto:supermercadolucena@yahoo.com.br)



SP SUPERMERCADO  
**LUCENA**

24  
ma

9	Escova para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com cabo plástico, com suporte.	UND	2	R\$	20,99	R\$	41,98
10	Espanador de penas com cabo em madeira	UND	2	R\$	17,75	R\$	35,50
11	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75mm. Pacote com 08 und	UND	10	R\$	1,85	R\$	18,50
12	Esponja de louça dupla face, formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Pacote com 04 und	PCT	20	R\$	4,35	R\$	87,00
13	Filme de pvc transparente para alimentos, rolo de 30cm e largura de 28cm	UND	15	R\$	7,59	R\$	113,85
14	Filtro de papel para café, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros	CX	15	R\$	4,39	R\$	65,85
15	Pano multiuso para limpeza (perfex), absorvente, medindo 58x33cm, pacote c/ 5 und.	PCT	8	R\$	12,65	R\$	101,20
16	Fósforo de segurança com madeira 100% reflorestada, maço com 10 caixas de 40 palitos	MAÇO	10	R\$	3,85	R\$	38,50
17	Guardanapo de papel medindo 22 x 22 cm c/ 50 und	PCT	20	R\$	2,75	R\$	55,00
18	Lava piso, fragrâncias diversas, frasco plástico de 2lt	UND	30	R\$	8,25	R\$	247,50
19	Limpador de vidro, tipo líquido, incluído frasco plástico de 500ml	UND	5	R\$	8,35	R\$	41,75

**SUPERMERCADO LUCENA**

Rua: Manoel Teodoro, N 188, centro, São José do Seridó

(84) 99636-3204



@unicompre\_lucena

[supermercadolucena@yahoo.com.br](mailto:supermercadolucena@yahoo.com.br)



25  
me



**SUPERMERCADO LUCENA**

20	Limpador líquido multiuso, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Frasco plástico resistente com 500 ml, tampa tipo flip-top	UND	5	R\$	5,75	R\$	28,75
21	Limpador perfumado para pisos e superfícies, embalagem c/ 1 litro	UND	10	R\$	6,49	R\$	64,90
22	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos, frasco plástico de 200ml com bico econômico	UND	5	R\$	8,19	R\$	40,95
23	Luva de látex para limpeza, com palma da mão antiderrapante, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares	PCT	15	R\$	4,99	R\$	74,85
24	Palito de dente - cx c/ 100 unid.	PCT	10	R\$	1,25	R\$	12,50
25	Pá metálica para recolhimento de lixo, com cabo de madeira com 40cm de comprimento.	UND	2	R\$	12,99	R\$	25,98
26	Pano de chão em microfibra, medindo aprox. 50cm x 70cm	UND	10	R\$	23,79	R\$	237,90
27	Pano de prato, para cozinha, resistente, 100 % algodão, cor branca, medindo 40x66cm.	UND	15	R\$	4,49	R\$	67,35
28	Papel alumínio rolo de 7,5m x 30 cm.	UND	10	R\$	5,75	R\$	57,50
29	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, cor branca, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos	PCT	20	R\$	6,49	R\$	129,80
30	Papel manteiga, 7,5 metros x 28 cm	PCT	2	R\$	7,25	R\$	14,50
31	Papel toalha branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado, medindo 40x40cm, embalagem com 02 rolos	PCT	60	R\$	4,25	R\$	255,00

**SUPERMERCADO LUCENA**

Rua: Manoel Teodoro, N 188, centro, São José do Seridó

(84) 99636-3204

@unicompre\_lucena

[supermercadolucena@yahoo.com.br](mailto:supermercadolucena@yahoo.com.br)



de 60 tolnas

32	Pastilha sanitária, pedra sanitária tipo arredondada, com suporte, fragrâncias diversas, em consistência sólida.	UND	20	R\$	3,19	R\$	63,80
33	Prato descartável fundo na cor branca 18 cm c/ 10und.	PCT	50	R\$	2,59	R\$	129,50
34	Prato descartável raso na cor branca 18 cm c/ 10und.	PCT	50	R\$	3,49	R\$	174,50
35	Prato descartável raso na cor branca 23 cm c/ 10und.	PCT	60	R\$	3,49	R\$	209,40
36	Rodo com cabo de madeira e revestimento em plástico, ponta rosqueável e puxador de duas borrachas de 40 cm cada.	UND	2	R\$	7,89	R\$	15,78
37	Rodo, tipo flat MOP, pó completo, medidas mínimas: 9x40cm, cabo de alumínio de até 120cm, alcance 360 graus, com refil.	UND	2			R\$	-
38	Sabão líquido para roupas, embalagem com, no mínimo, 700ml	UND	10	R\$	7,99	R\$	79,90
39	Sabonete líquido para pronto uso, fragrâncias diversas, para higienização da pele, embalagem c/ 2litros	UND	10	R\$	17,99	R\$	179,90
40	Saco para lixo, capacidade 15lt, pacote com 20 und	PCT	20	R\$	3,59	R\$	71,80
41	Saco para lixo, capacidade 30lt, pacote com 10 und	PCT	30	R\$	3,59	R\$	107,70
42	Saco para lixo, capacidade 100lt, pacote com 5 und	PCT	10	R\$	3,59	R\$	35,90
43	Talher – colher –descartável, tamanho sobremesa, cor branca pct c/ 50 und.	PCT	10	R\$	5,75	R\$	57,50
44	Talher – garfo – descartável, tamanho grande, cor branca pct c/	PCT	10	R\$	5,75	R\$	57,50
45	Talher – faca –	PCT	10	R\$	5,75	R\$	57,50

**SUPERMERCADO LUCENA**

Rua: Manoel Teodoro, N 188, centro, São José do Seridó

(84) 99636-3204

@unicompre\_lucena

[supermercadolucena@yahoo.com.br](mailto:supermercadolucena@yahoo.com.br)

27  
ma



descartável, na cor branca  
tamanho grande, c/ 50  
und.

46	Vassoura com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, com arame	UND	5	R\$	3,49	R\$	17,45
47	Vassoura de nylon com fios de cerdas duráveis, ponta rosqueável e cabo de madeira medindo 120 cm revestido em plástico.	UND	4	R\$	12,99	R\$	51,96
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>4.618,28</b>

Proposta válida por 30 dias.  
Dados bancários da empresa:

Assinatura do representante

CPF n.º 50 [REDACTED]-49



### **SUPERMERCADO LUCENA**

Rua: Manoel Teodoro, N 188, centro, São José do Seridó  
(84) 99636-3204    @unicompre\_lucena  
[supermercadolucena@yahoo.com.br](mailto:supermercadolucena@yahoo.com.br)

28  
ma



licitacaocmsjserido <licitacaocmsjserido@gmail.com>

## Limpeza 2024.xlsx

1 message

**Faciones Pereira (via Planilhas Google)** <faciones.pereira@gmail.com>  
Reply-To: Faciones Pereira <faciones.pereira@gmail.com>  
To: licitacaocmsjserido@gmail.com

Wed, Jan 31, 2024 at 6:31 PM

### Faciones Pereira anexou uma planilha



Faciones Pereira (faciones.pereira@gmail.com) anexou a seguinte planilha:

Segue proposta de licitação.

 Limpeza 2024.xlsx

Google LLC, 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, USA  
Você recebeu este e-mail porque faciones.pereira@gmail.com compartilhou  
com você um arquivo do Google Planilhas.



 **Limpeza 2024.xlsx.pdf**  
91K

CNPJ: 15.738.084.0001-32

RAZÃO SOCIAL: Faciones da Costa Pereira

ENDEREÇO: Rua Gregório Medeiros, nº17, Bairro Liberdade, São José do Seridó-RN

25  
ma

Proposta de preços destinada à Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, nos termos adiante:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	Água sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 2 litros. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo.	UND	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
2	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, em embalagem plástica de 1lt, validade mínima 12 meses.	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
3	Aromatizador de ambiente aerossol 400 ml, fragrâncias diversas	UND	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
4	Balde em plástico reforçado, resistente a alto impacto com alça de arame galvanizado, com capacidade de 5lt com informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	2	R\$ 11,99	R\$ 23,98
5	Copo descartável com capacidade de 180 ml, pct c/ 100und	PCT	120	R\$ 6,70	R\$ 804,00
6	Copo descartável com capacidade de 50 ml (para café), pct c/ 100und	PCT	20	R\$ 4,25	R\$ 85,00
7	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Fragrâncias diversas, envasado em frasco plástico de 2lt	UND	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
8	Detergente glicerinado biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, panelas e talheres. Aroma natural. Frasco plástico de 2lt	UND	15	R\$ 7,50	R\$ 112,50
9	Escova para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com cabo plástico, com suporte.	UND	2	R\$ 23,99	R\$ 47,98
10	Espanador de penas com cabo em madeira	UND	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
11	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75mm. Pacote com 08 und	UND	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
12	Esponja de louça dupla face, formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Pacote com 04 und	PCT	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
13	Filme de pvc transparente para alimentos, rolo de 30cm e largura de 28cm	UND	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
14	Filtro de papel para café, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros	CX	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50
15	Pano multiuso para limpeza (perfex), absorvente, medindo 58x33cm, pacote c/ 5 und.	PCT	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00
16	Fósforo de segurança com madeira 100% reflorestada, maço com 10 caixas de 40 palitos	MAÇO	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
17	Guardanapo de papel medindo 22 x 22 cm c/ 50 unid	PCT	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00

18	Lava piso, fragrâncias diversas, frasco plástico de 2lt	UND	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
19	Limpador de vidro, tipo líquido, incolor. Frasco plastico de 500ml	UND	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
20	Limpador líquido multiuso, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Frasco plástico resistente com 500 ml, tampa tipo flip-top	UND	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
21	Limpador perfumado para pisos e superfícies, embalagem c/ 1 litro	UND	10	R\$ 7,89	R\$ 78,90
22	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos, frasco plástico de 200ml com bico econômico	UND	5	R\$ 7,50	R\$ 37,50
23	Luva de látex para limpeza, com palma da mão antiderrapante, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares	PCT	15	R\$ 8,50	R\$ 127,50
24	Palito de dente - cx c/ 100 unid.	PCT	10	R\$ 2,10	R\$ 21,00
25	Pá metálica para recolhimento de lixo, com cabo de madeira com 40cm de comprimento.	UND	2	R\$ 14,95	R\$ 29,90
26	Pano de chão em microfibra, medindo aprox. 50cm x 70cm	UND	10	R\$ 26,99	R\$ 269,90
27	Pano de prato, para cozinha, resistente, 100 % algodão, cor branca, medindo 40x66cm.	UND	15	R\$ 6,25	R\$ 93,75
28	Papel alumínio rolo de 7,5m x 30 cm.	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
29	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, cor branca, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos	PCT	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
30	Papel manteiga, 7,5 metros x 28 cm	PCT	2	R\$ 8,49	R\$ 16,98
31	Papel toalha branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado, medindo aprox. 22x20 cm, embalagem com 02 rolos de 60 tolhas	PCT	60	R\$ 6,40	R\$ 384,00
32	Pastilha sanitária, pedra sanitária tipo arredondada, com suporte, fragrâncias diversas, em consistência sólida.	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
33	Prato descartável fundo na cor branca 18 cm c/ 10und.	PCT	50	R\$ 3,29	R\$ 164,50
34	Prato descartável raso na cor branca 18 cm c/ 10und.	PCT	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
35	Prato descartável raso na cor branca 23 cm c/ 10und.	PCT	60	R\$ 6,25	R\$ 375,00
36	Rodo com cabo de madeira e revestimento em plástico, ponta rosqueável e puxador de duas borrachas de 40 cm cada.	UND	2	R\$ 12,99	R\$ 25,98
37	Rodo, tipo flat MOP, pó completo, medidas mínimas: 9x40cm, cabo de alumínio de até 120cm, alcance 360 graus, com refil.	UND	2		R\$ -
38	Sabão líquido para roupas, embalagem com, no mínimo, 700ml	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
39	Sabonete líquido para pronto uso, fragrâncias diversas, para higienização da pele, embalagem c/ 2litros	UND	10	R\$ 18,99	R\$ 189,90
40	Saco para lixo, capacidade 15lt, pacote com 20 und	PCT	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00

41	Saco para lixo, capacidade 30lt, pacote com 10 und	PCT	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
42	Saco para lixo, capacidade 100lt, pacote com 5 und	PCT	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
43	Talher – colher – descartável, tamanho sobremesa, cor branca pct c/ 50 und.	PCT	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
44	Talher – garfo – descartável, tamanho grande, cor branca pct c/ 50und.	PCT	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
45	Talher – faca – descartável, na cor branca tamanho grande, c/ 50 und.	PCT	10	R\$ 6,45	R\$ 64,50
46	Vassoura com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, com arame	UND	5	R\$ 5,99	R\$ 29,95
47	Vassoura de nylon com fios de cerdas duráveis, ponta rosqueável e cabo de madeira medindo 120 cm revestido em plástico.	UND	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.437,72</b>

Proposta válida por 30 dias.

Dados bancários da empresa:

Assinatura do representante  
CPF n.º

32  
ma



licitacaocmsjerido <licitacaocmsjerido@gmail.com>

---

**Bom dia, segue os anexos.**

1 message

---

**Ronaldo Senna Bezerra de Medeiros** <sennaronaldo\_895@hotmail.com>

Wed, Feb 7, 2024 at 11:39 AM

To: "licitacaocmsjerido@gmail.com" <licitacaocmsjerido@gmail.com>

---

**2 attachments**

 **LIMPEZA - SUPERMERCADO ARAÚJO.docx**  
36K

 **ALIMENTOS - SUPERMERCADO ARAÚJO.docx**  
36K



CNPJ: 10.505.406/0001-80  
RAZÃO SOCIAL: ARMANE ALVES DE ARAÚJO  
ENDEREÇO: AV DR. RUI MARIZ, 852, BOA PASSAGEM, CAICÓ-RN

Proposta de preços destinada à Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, nos termos adiante:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	Água sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 2 litros. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo.	UND	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50
2	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, em embalagem plástica de 1lt, validade mínima 12 meses.	UND	10	R\$ 12,49	R\$ 124,90
3	Aromatizador de ambiente aerossol 400 ml, fragrâncias diversas	UND	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
4	Balde em plástico reforçado, resistente a alto impacto com alça de arame galvanizado, com capacidade de 5lt com informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	2	R\$ 12,49	R\$ 24,98
5	Copo descartável com capacidade de 180 ml, pct c/ 100und	PCT	120	R\$ 8,20	R\$ 984,00
6	Copo descartável com capacidade de 50 ml (para café), pct c/ 100und	PCT	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
7	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Fragrâncias diversas, envasado em frasco plástico de 2lt	UND	25	R\$ 7,99	R\$ 199,75
8	Detergente glicerinado biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, panelas e talheres. Aroma natural. Frasco plástico de 2lt	UND	15	R\$ 6,99	R\$ 104,85
9	Escova para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com cabo plástico, com suporte.	UND	2	R\$ 25,20	R\$ 50,40
10	Espanador de penas com cabo em madeira	UND	2	R\$ 28,99	R\$ 57,98

SUPERMERCADO ARAÚJO  
AV. DOUTOR RUY MARIZ, 852, BOA PASSAGEM, CAICÓ - RN  
TELEFONE PARA CONTATO: 84 99927-1852  
@SUPERMERCADO\_ARAUJOCAICO

11	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75mm. Pacote com 08 und	UND	10	R\$	2,59	R\$	25,90
12	Esponja de louça dupla face, formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Pacote com 04 und	PCT	20	R\$	6,32	R\$	126,40
13	Filme de pvc transparente para alimentos, rolo de 30cm e largura de 28cm	UND	15	R\$	8,99	R\$	134,85
14	Filtro de papel para café, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros	CX	15	R\$	6,99	R\$	104,85
15	Pano multiuso para limpeza (perfex), absorvente, medindo 58x33cm, pacote c/ 5 und.	PCT	8	R\$	14,99	R\$	119,92
16	Fósforo de segurança com madeira 100% reflorestada, maço com 10 caixas de 40 palitos	MAÇO	10	R\$	5,99	R\$	59,90
17	Guardanapo de papel medindo 22 x 22 cm c/ 50 unid	PCT	20	R\$	3,99	R\$	79,80
18	Lava piso, fragrâncias diversas, frasco plástico de 2lt	UND	30	R\$	12,49	R\$	374,70
19	Limpador de vidro, tipo líquido, incolor. Frasco plastico de 500ml	UND	5	R\$	11,99	R\$	59,95
20	Limpador líquido multiuso, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Frasco plástico resistente com 500 ml, tampa tipo flip-top	UND	5	R\$	6,99	R\$	34,95
21	Limpador perfumado para pisos e superfícies, embalagem c/ 1 litro	UND	10	R\$	8,59	R\$	85,90

22	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos, frasco plástico de 200ml com bico econômico	UND	5	R\$	12,49	R\$	62,45
23	Luva de látex para limpeza, com palma da mão antiderrapante, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares	PCT	15	R\$	6,99	R\$	104,85
24	Palito de dente - cx c/ 100 unid.	PCT	10	R\$	3,99	R\$	39,90
25	Pá metálica para recolhimento de lixo, com cabo de madeira com 40cm de comprimento.	UND	2	R\$	18,49	R\$	36,98
26	Pano de chão em microfibra, medindo aprox. 50cm x 70cm	UND	10	R\$	29,90	R\$	299,00
27	Pano de prato, para cozinha, resistente, 100 % algodão, cor branca, medindo 40x66cm.	UND	15	R\$	5,99	R\$	89,85
28	Papel alumínio rolo de 7,5m x 30 cm.	UND	10	R\$	7,20	R\$	72,00
29	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, cor branca, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos	PCT	20	R\$	8,99	R\$	179,80
30	Papel manteiga, 7,5 metros x 28 cm	PCT	2	R\$	9,99	R\$	19,98
31	Papel toalha branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado, medindo aprox. 22x20 cm, embalagem com 02 rolos de 60 tolhas	PCT	60	R\$	8,20	R\$	492,00
32	Pastilha sanitária, pedra sanitária tipo arredondada, com suporte, fragrâncias diversas, em consistência sólida.	UND	20	R\$	4,99	R\$	99,80
33	Prato descartável fundo na cor branca 18 cm c/ 10und.	PCT	50	R\$	3,99	R\$	199,50
34	Prato descartável raso na cor branca 18 cm c/ 10und.	PCT	50	R\$	6,00	R\$	300,00

SUPERMERCADO ARAÚJO  
 AV. DOUTOR RUY MARIZ, 852, BOA PASSAGEM, CAICÓ - RN  
 TELEFONE PARA CONTATO: 84 99927-1852  
 @SUPERMERCADO\_ARAUJOCAICO

35	Prato descartável raso na cor branca 23 cm c/ 10und.	PCT	60	R\$	6,00	R\$	360,00
36	Rodo com cabo de madeira e revestimento em plástico, ponta rosqueável e puxador de duas borrachas de 40 cm cada.	UND	2	R\$	9,00	R\$	18,00
37	Rodo, tipo flat MOP, pó completo, medidas mínimas: 9x40cm, cabo de alumínio de até 120cm, alcance 360 graus, com refil.	UND	2			R\$	-
38	Sabão líquido para roupas, embalagem com, no mínimo, 700ml	UND	10	R\$	12,49	R\$	124,90
39	Sabonete líquido para pronto uso, fragrâncias diversas, para higienização da pele, embalagem c/ 2litros	UND	10	R\$	22,99	R\$	229,90
40	Saco para lixo, capacidade 15lt, pacote com 20 und	PCT	20	R\$	6,56	R\$	131,20
41	Saco para lixo, capacidade 30lt, pacote com 10 und	PCT	30	R\$	4,89	R\$	146,70
42	Saco para lixo, capacidade 100lt, pacote com 5 und	PCT	10	R\$	4,89	R\$	48,90
43	Talher – colher – descartável, tamanho sobremesa, cor branca pct c/ 50 und.	PCT	10	R\$	7,99	R\$	79,90
44	Talher – garfo – descartável, tamanho grande, cor branca pct c/ 50und.	PCT	10	R\$	7,99	R\$	79,90
45	Talher – faca – descartável, na cor branca tamanho grande, c/ 50 und.	PCT	10	R\$	7,99	R\$	79,90
46	Vassoura com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, com arame	UND	5	R\$	4,89	R\$	24,45
47	Vassoura de nylon com fios de cerdas duráveis, ponta rosqueável e cabo de madeira medindo 120 cm revestido em plástico.	UND	4	R\$	18,95	R\$	75,80
						<b>R\$</b>	
						<b>TOTAL</b>	<b>6.510,94</b>

Proposta válida por 30 dias.

Dados bancários da empresa:

SUPERMERCADO ARAÚJO  
 AV. DOUTOR RUY MARIZ, 852, BOA PASSAGEM, CAICÓ - RN  
 TELEFONE PARA CONTATO: 84 99927-1852  
 @SUPERMERCADO\_ARAUJOCAICO

*Aurora Akels de Araújo*

Assinatura do representante

CPF n.º 62[REDACTED]91

SUPERMERCADO ARAÚJO  
AV. DOUTOR RUY MARIZ, 852, BOA PASSAGEM, CAICÓ - RN  
TELEFONE PARA CONTATO: 84 99927-1852  
@SUPERMERCADO\_ARAUJOCAICO



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ N° 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: camarasjs@hotmail.com



**Ref. Processo Licitatório nº 006/2024**

### **DESPACHO**

Recebo o referido processo licitatório, determinando a dispensa do ETP, ante a baixa complexidade da contratação sugerida.

Ato contínuo, solicito que a Tesouraria informe acerca da existência de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada, visando a **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.**

São José do Seridó/ RN, 15 de março de 2024.

**JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA**

Presidente da CMSJS



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: camarasjs@hotmail.com



**Ref. Processo Licitatório nº 006/2024**

## **ATO CONFIRMATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO**

Atendendo a requisição do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, DECLARAMOS que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas que serão originadas com a **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 (Lei nº 521/2023):

<b>Dotação Orçamentária:</b>	<b>Elemento de despesa:</b>	<b>Fonte:</b>
01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	3.3.90.30 – Material de Consumo	15000000

São José do Seridó/RN, 15 de março de 2024.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**KEYLA OLIVEIRA SILVA**  
Tesoureira



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ N° 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: camarasjs@hotmail.com



**Ref. Processo Licitatório nº 006/2024**

**Interessado:** Secretaria Administrativa.

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E COMPATIBILIDADE**  
**COM O PPA E A LDO**

Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação orçamentária e financeira com a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de São José do Seridó/ RN, bem como está em compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipais, ou seja, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ora em vigor.

São José do Seridó/ RN, 15 de março de 2024.

**JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA**

Presidente da CMSJS





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: camarasjs@hotmail.com



**Ref. Processo Licitatório nº 006/2024**

## **AUTORIZAÇÃO INTERNA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021.

### RESOLVE

Fica autorizada a Agente de Contratação desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório destinado a **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo MENOR PREÇO, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

São José do Seridó/ RN, 15 de março de 2024.

**JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA**

Presidente da CMSJS

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## PORTARIA Nº 044, DE 22 DE JUNHO DE 2023 - GP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública efetiva Maria Dalva Dantas de Medeiros, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

Art. 2º Designar os servidores públicos Kaio César Medeiros Azevedo e Keyla Oliveira Silva para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 5º O prazo de mandato dos servidores designados será por prazo indeterminado, até deliberação em contrário;

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 22 de junho de 2023.

---

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA  
PRESIDENTE

**Publicado por:** JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA  
**Código Identificador:** 67312733

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 23/06/2023.  
EDIÇÃO 1678. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ N° 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



## REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2024

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DESTINADO A **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ.**

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de São José do Seridó dispõe de dotação orçamentária e fontes de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta licitação;

**CONSIDERANDO** a elaboração da minuta do Edital e seus anexos, assim como Contrato Administrativo a ser celebrado;

**CONSIDERADO** ainda o que dispõe a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, especialmente em seus arts. 53, 72 e 75, II;

Encaminhamos o presente processo à Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal para apreciação e consequente manifestação sobre a matéria.

São José do Seridó/ RN, 15 de março de 2024.

*Maria Dalva Dantas de Medeiros*

Maria Dalva Dantas de Medeiros

Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ N° 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_\_  
DISPENSA N° 003/2024 – PROC.LICITATÓRIO N° 006/2024**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN E \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/ MF sob o n° 10.873.032/0001-55, com sede na Rua Vicente Pereira, n° 115, Centro, São José do Seridó/RN, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **José Carlos Dantas Costa**, brasileiro, [REDACTED], portador da Identidade Civil n.º [REDACTED] SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 011 [REDACTED] 67, residente e domiciliado na [REDACTED] Município de São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000, doravante denominada CONTRATANTE e \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, em observância à Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, fruto da Dispensa de Licitação n.º 002/2024, conforme cláusulas e condições adiante.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui o objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ.**

2.2. O objeto é composto por 46 itens, contratados de acordo com as especificações e valores da tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VR UNT	VR TOTAL
1	Água sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 2 litros. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo.	UND	25		
2	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, em embalagem plástica de 1lt, validade mínima 12 meses.	UND	10		
3	Aromatizador de ambiente aerossol 400 ml, fragrâncias diversas	UND	10		
4	Balde em plástico reforçado, resistente a alto impacto com alça de arame galvanizado, com capacidade de 5lt com informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	2		
5	Copo descartável com capacidade de 180 ml, pct c/ 100und	PCT	120		
6	Copo descartável com capacidade de 50 ml (para café), pct c/ 100und	PCT	20		
7	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Fragrâncias diversas, envasado em frasco plástico de 2lt	UND	25		
8	Detergente glicerinado biodegradável, con-	UND	15		



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ N° 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_\_**  
**DISPENSA N° 003/2024 – PROC.LICITATÓRIO N° 006/2024**

	sistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, panelas e talheres. Aroma natural. Frasco plástico de 2lt				
9	Escova para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com cabo plástico, com suporte.	UND	2		
10	Espanador de penas com cabo em madeira	UND	2		
11	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75mm. Pacote com 08 und	UND	10		
12	Esponja de louça dupla face, formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Pacote com 04 und	PCT	20		
13	Filme de pvc transparente para alimentos, rolo de 30cm e largura de 28cm	UND	15		
14	Filtro de papel para café, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros	CX	15		
15	Pano multiuso para limpeza (perfex), absorvente, medindo 58x33cm, pacote c/ 5 und.	PCT	8		
16	Fósforo de segurança com madeira 100% reflorestada, maço com 10 caixas de 40 palitos	MAÇO	10		
17	Guardanapo de papel medindo 22 x 22 cm c/ 50 unid	PCT	20		
18	Lava piso, fragrâncias diversas, frasco plástico de 2lt	UND	30		
19	Limpador de vidro, tipo líquido, incolor. Frasco plastico de 500ml	UND	5		
20	Limpador líquido multiuso, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Frasco plástico resistente com 500 ml, tampa tipo flip-top	UND	5		
21	Limpador perfumado para pisos e superfícies, embalagem c/ 1 litro	UND	10		
22	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos, frasco plástico de 200ml com bico econômico	UND	5		
23	Luva de látex para limpeza, com palma da mão antiderrapante, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares	PCT	15		
24	Palito de dente - cx c/ 100 unid.	PCT	10		
25	Pá metálica para recolhimento de lixo, com cabo de madeira com 40cm de comprimento.	UND	2		
26	Pano de chão em microfibra, medindo aprox.	UND	10		



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ N° 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_\_**  
**DISPENSA N° 003/2024 – PROC.LICITATÓRIO N° 006/2024**

	50cm x 70cm				
27	Pano de prato, para cozinha, resistente, 100 % algodão, cor branca, medindo 40x66cm.	UND	15		
28	Papel alumínio rolo de 7,5m x 30 cm.	UND	10		
29	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, cor branca, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos	PCT	20		
30	Papel manteiga, 7,5 metros x 28 cm	PCT	2		
31	Papel toalha branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado, medindo aprox. 22x20 cm, embalagem com 02 rolos de 60 tolhas	PCT	60		
32	Pastilha sanitária, pedra sanitária tipo arredondada, com suporte, fragrâncias diversas, em consistência sólida.	UND	20		
33	Prato descartável fundo na cor branca 18 cm c/ 10und.	PCT	50		
34	Prato descartável raso na cor branca 18 cm c/ 10und.	PCT	50		
35	Prato descartável raso na cor branca 23 cm c/ 10und.	PCT	60		
36	Rodo com cabo de madeira e revestimento em plástico, ponta rosqueável e puxador de duas borrachas de 40 cm cada.	UND	2		
37	Sabão líquido para roupas, embalagem com, no mínimo, 700ml	UND	10		
38	Sabonete líquido para pronto uso, fragrâncias diversas, para higienização da pele, embalagem c/ 2litros	UND	10		
39	Saco para lixo, capacidade 15lt, pacote com 20 und	PCT	20		
40	Saco para lixo, capacidade 30lt, pacote com 10 und	PCT	30		
41	Saco para lixo, capacidade 100lt, pacote com 5 und	PCT	10		
42	Talher – colher –descartável, tamanho sobremesa, cor branca pct c/ 50 und.	PCT	10		
43	Talher – garfo – descartável, tamanho grande, cor branca pct c/ 50und.	PCT	10		
44	Talher – faca – descartável, na cor branca tamanho grande, c/ 50 und.	PCT	10		
45	Vassoura com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, com arame	UND	5		
46	Vassoura de nylon com fios de cerdas duráveis, ponta rosqueável e cabo de madeira medindo 120 cm revestido em plástico.	UND	4		
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>					

2.3. Fazem parte desta contratação, vinculando-a:



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_  
DISPENSA Nº 003/2024 – PROC.LICITATÓRIO Nº 006/2024**

- 2.3.1. o termo de referência;
- 2.3.2. o aviso de dispensa da licitação;
- 2.3.3. a proposta do contratado;
- 2.3.4. a autorização da contratação direta.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DO FORNECIMENTO**

- 3.1. A contratada iniciará a disponibilização dos produtos à contratante após 5 (cinco) dias da assinatura do contrato.
- 3.2. Os produtos serão fornecidos gradativamente, de acordo com as necessidades do Contratante, entregues na sede da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.
- 3.3. Produtos apresentados em mau estado de conservação, higiene ou com baixa qualidade poderão ser rejeitados pelos agentes públicos da Câmara Municipal, sem gerar qualquer ônus para a contratante.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_ reais), conforme detalhamento na Cláusula Segunda.
- 4.2. O pagamento se dará de forma parcelada, de acordo com o fornecimento dos produtos à contratante.
- 4.2. O pagamento ocorrerá até o quinto dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos, por meio de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA e mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, atestados e aceitas pela Secretaria Administrativa/Tesouraria da Câmara Municipal devidamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 4.4. O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis.
- 4.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha incorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pela **Câmara Municipal de São José do Seridó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.
- 4.6. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já fornecidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DE PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_**  
**DISPENSA Nº 003/2024 – PROC.LICITATÓRIO Nº 006/2024**

5.1- Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento da CONTRATADA, acompanhado da devida justificativa para o novo valor.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O contrato oriundo desta licitação terá vigência a partir da data de sua subscrição até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas pelo art. 106 da Lei federal n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, aprovado para o exercício de 2024, sendo assim alocadas:

<b>Dotação Orçamentária:</b>	<b>Elemento de despesa:</b>	<b>Fonte:</b>
01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	3.3.90.30 – Material de Consumo;	15000000

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar o serviço, dentro das condições pactuadas;

8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo para sua regularização;

8.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

8.1.6. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

8.1.7. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;

8.1.8. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual;





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_  
DISPENSA Nº 003/2024 – PROC.LICITATÓRIO Nº 006/2024**

- 8.1.9. Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.1.10. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo, fazendo deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- 8.1.11. Suspender a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 9.1.1 Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- 9.1.2 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- 9.1.3 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, sejam por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 9.1.4 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- 9.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 9.1.7 Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- 9.1.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



## MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_ DISPENSA Nº 003/2024 – PROC.LICITATÓRIO Nº 006/2024

10.1. De conformidade com o estabelecimento no artigo 92, inciso XIV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do pactuado, após a CONTRATANTE garantir prévia defesa, poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

10.1.1. advertência;

10.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

10.1.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até dois (02) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.2. As penalidades estabelecidas nos itens anteriores são de competência do Sr. Presidente da Câmara, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

10.3. O valor da multa referida no item 11.1.2 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **Câmara Municipal de São José do Seridó/ RN** em favor da CONTRATADA. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à Presidência da Câmara Municipal, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

12.1.1. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.2. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

12.1.3. a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

12.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

12.1.5. Pela paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



## MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_ DISPENSA Nº 003/2024 – PROC.LICITATÓRIO Nº 006/2024

12.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

12.1.7. Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares da CONTRATANTE;

12.1.8. Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.1.9. a decretação de falência;

12.1.10. a dissolução da sociedade;

12.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

12.1.12. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela CONTRATANTE;

12.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.2. Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal n.º 14.133/2021, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial do Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_  
DISPENSA Nº 003/2024 – PROC.LICITATÓRIO Nº 006/2024**

São José do Seridó/ RN, \_\_\_\_\_ de 2024.

José Carlos Dantas Costa  
P/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 .....  
CPF Nº .....

2 .....  
CPF Nº .....



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
PROCURADORIA JURÍDICA  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: camarasjs@hotmail.com



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2024.**

**DISPENSA Nº: 003/2024.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ.

### PARECER

**EMENTA:** LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 75, II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021. PARECER FAVORÁVEL.

### I – RELATÓRIO:

1. Trata-se de procedimento licitatório, por meio do qual objetiva-se a contratação direta de empresa para fornecer, gradativamente, material de limpeza e descartáveis, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.
2. Verifica-se que o processo está composto pelos seguintes documentos:
  - a) Solicitação inicial (DFD, minuta do edital, do termo de referência e da carta proposta);
  - b) Mapa de preços com pesquisa mercadológica;
  - c) Ato confirmatório de saldo orçamentário;
  - d) Declaração de adequação à LOA e de compatibilidade como PPA e a LDO;
  - e) Autorização interna do Presidente;
  - f) Ato de formalização do processo;
  - g) Ato de nomeação da Agente de Contratação e equipe de apoio;
  - h) Minuta do contrato administrativo.
3. Após, vieram os autos conclusos a esta Procuradoria Legislativa, a fim de auferir manifestação sobre a matéria em análise.
4. É o relatório. Passo a opinar.



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
PROCURADORIA JURÍDICA  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: camarasjs@hotmail.com



## II – FUNDAMENTAÇÃO:

5. Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, no intuito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

6. Conforme o art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021<sup>1</sup>, o órgão de assessoramento jurídico deverá realizar o controle prévio de legalidade, verificando a adequação do procedimento à Lei de Licitações.

7. O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

8. Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendere o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

9. Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição do dispositivo, adiante:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos

<sup>1</sup> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

2  
*ma*



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
PROCURADORIA JURÍDICA  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: camarasjs@hotmail.com



termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

10. Contudo, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do objeto a ser contratado, de modo que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.
11. Assim, o requisito legal a ser preenchido, portanto, para que o presente caso se enquadre na hipótese prevista pelo art. 75, inciso II, da Lei de Licitações<sup>2</sup>, é o do valor dos serviços ou compras.
12. Conforme o valor estimado para a referida contratação, R\$ 5.467,48 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), esta se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.
13. Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

<sup>2</sup> Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
PROCURADORIA JURÍDICA  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: camarasjs@hotmail.com



14. Analisando minuciosamente os autos, constatei que as condições estabelecidas no supracitado artigo foram preenchidas.
15. Quanto à formalização (art. 72, I), o procedimento foi aberto mediante solicitação, acompanhada do DFD, bem como foi elaborada a minuta de edital, a qual possui como anexos o termo de referência e o modelo de proposta comercial.
16. Quanto ao edital, ressalto que deverá ser observado o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe a observância de prazo mínimo de 3 dias úteis para a divulgação do aviso em sítio eletrônico para o envio das propostas. Saliento também que no aviso de licitação deverá ser indicado o endereço eletrônico para acesso ao edital e aos seus anexos.
17. Em relação às cláusulas editalícias, entendo que atendem às exigências legais da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto aos seus princípios administrativos. Constam informações quanto às condições para apresentação das propostas, quanto ao objeto da dispensa, quanto aos recursos e valor da contratação, prazos para envio da documentação de habilitação jurídica e fiscal, quanto ao pagamento, entre outras. Logo, reforço o atendimento aos requisitos legais capazes de permitirem a ampla participação dos interessados.
18. No que diz respeito à estimativa de despesa, verifiquei que para sua fixação foram utilizadas 3 (três) propostas comerciais, razão pela qual, com base em cálculo da média, chegou-se ao valor global de R\$ 5.467,48 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), portanto, abaixo do limite máximo de dispensa. Logo, entendo que a pesquisa mercadológica foi realizada em conformidade com o art. 23, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
19. Consta no processo ato confirmatório da existência de saldo orçamentário e declaração de adequação à LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO, consoante art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.
20. No que tange à comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação (art. 72, V), razão de escolha do contratado (art. 72, VI), justificativa do preço (art. 72, VII), cabe à Agente de Contratação proceder à análise após o envio das propostas pelos interessados.
21. Quanto à autorização da autoridade competente para a contratação (art. 72, VIII), consiste em documento a ser posteriormente expedido, caso entenda a autoridade pela legalidade de todos os atos do procedimento licitatório e pela homologação do certame.





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
PROCURADORIA JURÍDICA  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ N° 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: camarasjs@hotmail.com



22. Desse modo, em relação aos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, entendo que todos aqueles que poderiam ser produzidos até o presente momento, foram devidamente atendidos.

23. Também constam no processo o ato de nomeação da agente de contratação e da equipe de apoio, assim como a minuta do termo de referência.

24. Acerca do termo de referência, o art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021 continua a prever a sua aplicabilidade aos procedimentos licitatórios, quando for o caso. Particularmente, considerando ser documento que reúne elementos necessários para caracterizar de forma precisa o objeto a ser licitado, assim como as condições da licitação e da própria contratação, conclui-se que a nova Lei não dispensa a sua utilização, mormente quanto aos procedimentos licitatórios no âmbito desta Câmara Municipal.

25. No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
PROCURADORIA JURÍDICA  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: camarajs@hotmail.com



- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

26. Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório, entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

27. Ante tais constatações, infere-se que o procedimento para realização da licitação encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

### **III - CONCLUSÃO**

6



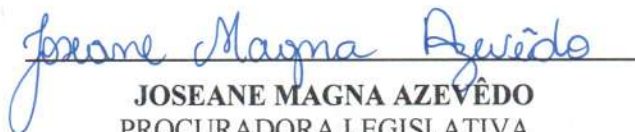
Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
PROCURADORIA JURÍDICA  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: camarajs@hotmai.com



28. ANTE O EXPOSTO, conclui-se, diante da documentação acostada aos autos e nos limites da análise jurídica desta Procuradoria, pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o parecer. *Salvo melhor juízo.*

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2024.



**JOSEANE MAGNA AZEVEDO**  
PROCURADORA LEGISLATIVA  
OAB/RN 14.613



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**AVISO – DISPENSA Nº 003/2024**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, inscrita no CNPJ n.º 10.873.032/0001-55, com sede na Rua Vicente Pereira, n.º 115, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>Data limite para apresentação da proposta e documentação:</b>	<b>25 de março de 2024 às 23h59min</b>
<b>Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:</b>	<a href="mailto:licitacaoocsjserido@gmail.com">licitacaoocsjserido@gmail.com</a>
<b>Link de acesso ao edital</b>	<a href="https://www.saojosedoserido.rn.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacao-2024/aviso-de-licitacao">https://www.saojosedoserido.rn.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacao-2024/aviso-de-licitacao</a>

## 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.2.2 **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

1.3 A contratação será realizada em **46 itens**, observando o **MENOR PREÇO** por item como critério de julgamento.

1.4 Os produtos deverão atender às condições de exatidão de todas as especificações e padrões solicitados, descrito no quadro de especificações do Termo de Referência – Anexo I e estarem de acordo com as normas técnicas e de saúde vigentes.

1.5 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818/2021.

1.6 A empresa contratada se compromete a manter os valores dos produtos pelo período de vigência contratual. Caso seja necessário reajuste, a contratada deverá apresentar justificativas, respeitando a legislação vigente e o contrato firmado entre as partes.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



2.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN para o exercício de **2024**, alocadas da seguinte forma:

<b>Dotação Orçamentária:</b>	<b>Elemento de despesa:</b>	<b>Fonte:</b>
01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	3.3.90.30 – Material de Consumo	15000000

### 3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação é de **R\$ 5.467,48 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, observando a média de preços obtida entre 3 pesquisas mercadológicas.

### 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

4.1 A presente **dispensa** ficará **aberta por um período de três (03) dias úteis**, contados a partir da data de sua publicação no diário oficial das Câmaras do Rio Grande do Norte – FECAM.

4.2 A proposta de preços deverá ser encaminhada pelo representante legal da empresa e será encaminhada, junto com os documentos de habilitação jurídica e fiscal (Item 5), para o endereço eletrônico de licitações da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN: [licitacaocmsjserido@gmail.com](mailto:licitacaocmsjserido@gmail.com), fazendo menção ao **Processo Licitatório nº 006/2024 – Dispensa nº 003/2024**.

4.2 O limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação será o dia **25 de março de 2024 às 23h59min**.

### 5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

5.1 Junto à proposta, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

5.1.1 Ato Constitutivo inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedade simples; Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes, em se tratando de sociedades civis; tratando-se de empresa pública, será apresentada cópia da lei que a instituiu; no caso de MEI, será apresentado Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

5.1.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva;

5.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



- 5.1.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- 5.1.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 5.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- 5.1.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
- 5.1.7 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- 5.1.8 Cópia de Identidade Civil ou CNH dos sócios da empresa ou dos representantes da entidade;

#### **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

- 6.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.
- 6.2 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante Anexo II deste Edital.
- 6.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- 6.5 **Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes no Termo de Referência - Anexo I, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.**

#### **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1 O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2 Para realização dos pagamentos, o contratado deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.2 A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3 A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



São José do Seridó - RN, 15 de março de 2024.

*Maria Dalva Dantas de Medeiros*  
.....  
**MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS**  
Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Administrativa da Câmara.

### 2. DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, de acordo com as quantidades e especificações constantes na tabela adiante:

Item	Descrição do Produto	Und.	Quant	Preço máximo aceitável por item
1	Água sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 2 litros. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo.	UND	25	R\$ 105,00
2	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, em embalagem plástica de 1lt, validade mínima 12 meses.	UND	10	R\$ 109,13
3	Aromatizador de ambiente aerossol 400 ml, fragrâncias diversas	UND	10	R\$ 147,63
4	Balde em plástico reforçado, resistente a alto impacto com alça de arame galvanizado, com capacidade de 5lt com informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	2	R\$ 22,65
5	Copo descartável com capacidade de 180 ml, pct c/ 100und	PCT	120	R\$ 871,60
6	Copo descartável com capacidade de 50 ml (para café), pct c/ 100und	PCT	20	R\$ 74,87
7	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Fragrâncias diversas, envasado em frasco plástico de 2lt	UND	25	R\$ 174,83
8	Detergente glicerinado biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, panelas e talheres. Aroma natural. Frasco plástico de 2lt	UND	15	R\$ 99,90
9	Escova para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com cabo plástico, com suporte.	UND	2	R\$ 46,79
10	Espanador de penas com cabo em madeira	UND	2	R\$ 49,16
11	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75mm. Pacote com 08 und	UND	10	R\$ 24,13
12	Esponja de louça dupla face, formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Pacote com 04 und	PCT	20	R\$ 114,47
13	Filme de pvc transparente para alimentos, rolo de	UND	15	R\$ 117,90





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



	30cm e largura de 28cm			
14	Filtro de papel para café, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros	CX	15	R\$ 84,40
15	Pano multiuso para limpeza (perfex), absorvente, medindo 58x33cm, pacote c/ 5 und.	PCT	8	R\$ 89,71
16	Fósforo de segurança com madeira 100% reflorestada, maço com 10 caixas de 40 palitos	MAÇO	10	R\$ 46,13
17	Guardanapo de papel medindo 22 x 22 cm c/ 50 unid	PCT	20	R\$ 66,60
18	Lava piso, fragrâncias diversas, frasco plástico de 2lt	UND	30	R\$ 317,40
19	Limpador de vidro, tipo líquido, incolor. Frasco plastico de 500ml	UND	5	R\$ 48,90
20	Limpador líquido multiuso, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Frasco plástico resistente com 500 ml, tampa tipo flip-top	UND	5	R\$ 32,07
21	Limpador perfumado para pisos e superfícies, embalagem c/ 1 litro	UND	10	R\$ 76,57
22	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos, frasco plástico de 200ml com bico econômico	UND	5	R\$ 46,97
23	Luva de látex para limpeza, com palma da mão antiderrapante, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares	PCT	15	R\$ 102,40
24	Palito de dente - cx c/ 100 unid.	PCT	10	R\$ 24,47
25	Pá metálica para recolhimento de lixo, com cabo de madeira com 40cm de comprimento.	UND	2	R\$ 30,95
26	Pano de chão em microfibra, medindo aprox. 50cm x 70cm	UND	10	R\$ 268,93
27	Pano de prato, para cozinha, resistente, 100 % algodão, cor branca, medindo 40x66cm.	UND	15	R\$ 83,65
28	Papel alumínio rolo de 7,5m x 30 cm.	UND	10	R\$ 63,17
29	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, cor branca, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos	PCT	20	R\$ 139,87
30	Papel manteiga, 7,5 metros x 28 cm	PCT	2	R\$ 17,15
31	Papel toalha branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado, medindo aprox. 22x20 cm, embalagem com 02 rolos de 60 tolas	PCT	60	R\$ 377,00
32	Pastilha sanitária, pedra sanitária tipo arredondada, com suporte, fragrâncias diversas, em consistência sólida.	UND	20	R\$ 74,53
33	Prato descartável fundo na cor branca 18 cm c/ 10und.	PCT	50	R\$ 109,67
34	Prato descartável raso na cor branca 18 cm c/ 10und.	PCT	50	R\$ 208,17
35	Prato descartável raso na cor branca 23 cm c/ 10und.	PCT	60	R\$ 314,80



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



36	Rodo com cabo de madeira e revestimento em plástico, ponta rosqueável e puxador de duas borrachas de 40 cm cada.	UND	2	R\$ 19,92
37	Sabão líquido para roupas, embalagem com, no mínimo, 700ml	UND	10	R\$ 104,93
38	Sabonete líquido para pronto uso, fragrâncias diversas, para higienização da pele, embalagem c/ 2litros	UND	10	R\$ 199,90
39	Saco para lixo, capacidade 15lt, pacote com 20 und	PCT	20	R\$ 101,00
40	Saco para lixo, capacidade 30lt, pacote com 10 und	PCT	30	R\$ 134,80
41	Saco para lixo, capacidade 100lt, pacote com 5 und	PCT	10	R\$ 51,60
42	Talher – colher – descartável, tamanho sobremesa, cor branca pct c/ 50 und.	PCT	10	R\$ 59,13
43	Talher – garfo – descartável, tamanho grande, cor branca pct c/ 50und.	PCT	10	R\$ 60,80
44	Talher – faca – descartável, na cor branca tamanho grande, c/ 50 und.	PCT	10	R\$ 67,30
45	Vassoura com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, com arame	UND	5	R\$ 23,95
46	Vassoura de nylon com fios de cerdas duráveis, ponta rosqueável e cabo de madeira medindo 120 cm revestido em plástico.	UND	4	R\$ 62,59
Valor global estimado				R\$ 5.467,48

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.3. A vigência deste contrato terá por termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, a critério da Câmara Municipal, nos termos legais.

2.4 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.467,48 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A referida contratação visa atender as necessidades diárias de limpeza e conservação da sede da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, assim como dos equipamentos que a guarnecem, assim como proporcionar boas condições de trabalho e atendimento ao público.

### 4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do objeto da contratação e de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante no orçamento 2024.



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



## 6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. São de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer custos similares advindos do serviço prestado.

6.2 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com a necessidade do ente público e deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

6.3. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas e cujas condições de armazenamento e transporte sejam satisfatórias, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com o fornecimento dos produtos, em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante a apresentação à Tesouraria da Câmara Municipal de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestados e aceitos pela Secretaria Administrativa, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis.

7.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com a Lei Federal no. 14.133/2021.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **entregar os produtos**, dentro das condições pactuadas;

8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo para sua regularização;

8.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

8.1.6. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

8.1.7. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;

8.1.8. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual;

8.1.9. Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento gradativo dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

8.1.10. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo, fazendo deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

8.1.11. Suspender a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Na execução deste contrato, envia-se a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1 Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;

9.1.2 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;

9.1.3 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, sejam por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

9.1.4 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;

9.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: [camarasis@hotmail.com](mailto:camarasis@hotmail.com)



9.1.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

9.1.7 Realizar o fornecimento dos produtos em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;

9.1.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

#### **10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.

#### **11. DAS SANÇÕES**

11.1 Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa;

11.1.3 Impedimento de licitar e contratar;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12. UNIDADE FISCALIZADORA:** Secretaria Administrativa da Câmara.

**13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:** Kaio César Medeiros Azevedo, Secretário Administrativo da Câmara Municipal.

*Kaio César Medeiros Azevedo*  
**KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO**  
Secretário Administrativo



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: camarajs@hotmai.com



## **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

### **Dispensa de Licitação nº 003/2024**

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinada, propõe a Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, o fornecimento dos produtos abaixo indicados, nos seguintes preços:

<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Und.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
1	Água sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 2 litros. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo.	UND	25		
2	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, em embalagem plástica de 1lt, validade mínima 12 meses.	UND	10		
3	Aromatizador de ambiente aerossol 400 ml, fragrâncias diversas	UND	10		
4	Balde em plástico reforçado, resistente a alto impacto com alça de arame galvanizado, com capacidade de 5lt com informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	2		
5	Copo descartável com capacidade de 180 ml, pct c/ 100und	PCT	120		
6	Copo descartável com capacidade de 50 ml (para café), pct c/ 100und	PCT	20		
7	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Fragrâncias diversas, envasado em frasco plástico de 2lt	UND	25		
8	Detergente glicerinado biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, panelas e talheres. Aroma natural. Frasco plástico de 2lt	UND	15		
9	Escova para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com cabo plástico, com suporte.	UND	2		
10	Espanador de penas com cabo em madeira	UND	2		
11	Espanja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75mm. Pacote com 08 und	UND	10		
12	Espanja de louça dupla face, formato retangular, medindo 110x75x23mm,	PCT	20		



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: camarasjs@hotmail.com



	abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Pacote com 04 und				
13	Filme de pvc transparente para alimentos, rolo de 30cm e largura de 28cm	UND	15		
14	Filtro de papel para café, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros	CX	15		
15	Pano multiuso para limpeza (perfex), absorvente, medindo 58x33cm, pacote c/ 5 und.	PCT	8		
16	Fósforo de segurança com madeira 100% reflorestada, maço com 10 caixas de 40 palitos	MAÇ O	10		
17	Guardanapo de papel medindo 22 x 22 cm c/ 50 unid	PCT	20		
18	Lava piso, fragrâncias diversas, frasco plástico de 2lt	UND	30		
19	Limpador de vidro, tipo líquido, incolor. Frasco plastico de 500ml	UND	5		
20	Limpador líquido multiuso, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Frasco plástico resistente com 500 ml, tampa tipo flip-top	UND	5		
21	Limpador perfumado para pisos e superfícies, embalagem c/ 1 litro	UND	10		
22	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos, frasco plástico de 200ml com bico econômico	UND	5		
23	Luva de látex para limpeza, com palma da mão antiderrapante, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares	PCT	15		
24	Palito de dente - cx c/ 100 unid.	PCT	10		
25	Pá metálica para recolhimento de lixo, com cabo de madeira com 40cm de comprimento.	UND	2		
26	Pano de chão em microfibra, medindo aprox. 50cm x 70cm	UND	10		
27	Pano de prato, para cozinha, resistente, 100 % algodão, cor branca, medindo 40x66cm.	UND	15		
28	Papel alumínio rolo de 7,5m x 30 cm.	UND	10		
29	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, cor branca, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos	PCT	20		
30	Papel manteiga, 7,5 metros x 28 cm	PCT	2		
31	Papel toalha branco, macio, absorvente,	PCT	60		



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: camarasjs@hotmail.com



	folha dupla, picotado, medindo aprox. 22x20 cm, embalagem com 02 rolos de 60 tolhas				
32	Pastilha sanitária, pedra sanitária tipo arredondada, com suporte, fragrâncias diversas, em consistência sólida.	UND	20		
33	Prato descartável fundo na cor branca 18 cm c/ 10und.	PCT	50		
34	Prato descartável raso na cor branca 18 cm c/ 10und.	PCT	50		
35	Prato descartável raso na cor branca 23 cm c/ 10und.	PCT	60		
36	Rodo com cabo de madeira e revestimento em plástico, ponta rosqueável e puxador de duas borrachas de 40 cm cada.	UND	2		
37	Sabão líquido para roupas, embalagem com, no mínimo, 700ml	UND	10		
38	Sabonete líquido para pronto uso, fragrâncias diversas, para higienização da pele, embalagem c/ 2litros	UND	10		
39	Saco para lixo, capacidade 15lt, pacote com 20 und	PCT	20		
40	Saco para lixo, capacidade 30lt, pacote com 10 und	PCT	30		
41	Saco para lixo, capacidade 100lt, pacote com 5 und	PCT	10		
42	Talher – colher – descartável, tamanho sobremesa, cor branca pct c/ 50 und.	PCT	10		
43	Talher – garfo – descartável, tamanho grande, cor branca pct c/ 50und.	PCT	10		
44	Talher – faca – descartável, na cor branca tamanho grande, c/ 50 und.	PCT	10		
45	Vassoura com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, com arame	UND	5		
46	Vassoura de nylon com fios de cerdas duráveis, ponta rosqueável e cabo de madeira medindo 120 cm revestido em plástico.	UND	4		
Valor total da proposta – R\$					

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Licitação.

Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 30 dias).

Razão social:

CNPJ n.º:

Endereço:

Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Termo de Referência e em seus anexos.

Local e data,

Nome e Cargo do Representante da Empresa

CPF nº



74  
ma

Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 006/2024

Aviso de Dispensa nº 003/2024 - Lei nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São José do Seridó/RN vem informar aos interessados que realizará Dispensa licitação para CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ.

Os interessados deverão encaminhar sua proposta e documentos de habilitação para o e-mail: [licitacaoemsjserido@gmail.com](mailto:licitacaoemsjserido@gmail.com), em conformidade com o Edital e o Termo de referência disponíveis no site: <https://www.saojosedoserido.rn.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacao-2024/aviso-de-licitacao>, até a data limite de 25 de março de 2024, às 23h59min.

Informações via e-mail ([camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)), telefone (84) 98807-9546 ou na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, localizada na Rua Vicente Pereira, n.º 115, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000.

São José do Seridó/RN, em 20 de março de 2024

*Maria Dalva Dantas de Medeiros*  
MÁRIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS

Agente de Contratação

576



# Câmara Municipal

## São José do Seridó - RN

Mapa do Site @ Acessibilidade Contato Contraste VLibras

Buscar no Site

Acessar



- PÁGINA INICIAL
- OUIVITORIA
- PERGUNTAS FREQUENTES
- RSS
- RGF 1º SEMESTRE - 2020
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º SEMESTRE DE 2020

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL / TRANSPARÊNCIA / LICITAÇÕES E CONTRATOS / LICITAÇÃO 2024 / AVISO DE LICITAÇÃO / AVISO DE DISPENSA Nº 003/2024 - LEI Nº 14.133/2021.

### SOBRE A CÂMARA

- 📁 Acesso
- 📁 História
- 📁 Função e Definição
- 📁 Estrutura
- 📁 Notícias
- 📁 Regimento Interno
- 📁 Agenda de Eventos
- 📁 Galeria de Fotos
- 📁 Galeria de Vídeos
- 📁 Galeria de Áudios
- 📁 Portarias
- 📁 Ata das Sessões Ordinária
- 📁 Atas das Sessões Extraordinárias

## Aviso de Dispensa nº 003/2024 - Lei nº 14.133/2021.

por Keila Oliveira Silva — última modificação 20/03/2024 11:06  
Aviso - Dispensa n. 003/2024.pdf — Documento PDF (576 KB (590622 bytes))



Acesso à Informação

### MÍDIAS SOCIAIS



### TV LEGISLATIVA



Mais vídeos.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1863

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - **AVISO**



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 006/2024

Aviso de Dispensa nº 003/2024 - Lei nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São José do Seridó/RN vem informar aos interessados que realizará Dispensa licitação para CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ.

Os interessados deverão encaminhar sua proposta e documentos de habilitação para o e-mail: [licitacaocmsjserido@gmail.com](mailto:licitacaocmsjserido@gmail.com), em conformidade com o Edital e o Termo de referência disponíveis no site: <https://www.saojosedoserido.rn.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacao-2024/aviso-de-licitacao>, até a data limite de 25 de março de 2024, às 23h59min.

Informações via e-mail ([camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)), telefone (84) 98807-9546 ou na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, localizada na Rua Vicente Pereira, n.º 115, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000.

São José do Seridó/RN, em 20 de março de 2024

MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 98807-9546  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)

Publicado por:  
JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA  
Código Identificador: 34618437



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: camarajs@hotmail.com



**RETIFICAÇÃO DO AVISO – DISPENSA Nº 003/2024  
COM BASE NO ART. Nº 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ n.º 10.873.032/0001-55, com sede na Rua Vicente Pereira, n.º 115, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000, por intermédio de sua Agente de Contratação, vem retificar o Edital de Aviso – Dispensa n.º 003/2024, para corrigir o preço máximo aceitável do Item 33 e retificar o valor global da contratação, mantendo-se as demais cláusulas e condições.

\*

**DO VALOR ESTIMADO**

O valor global estimado para contratação é de **R\$ 5.522,31 (cinco mil vinte e dois reais e trinta e um centavos)**, observando a média de preços obtida entre 3 pesquisas mercadológicas.

\*

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

\*

Item	Descrição do Produto	Und.	Quant	Preço máximo aceitável por item
33	Prato descartável fundo na cor branca 18 cm c/ 10und.	PCT	50	R\$ 164,50

São José do Seridó/RN, em 22/03/2024.

*Maria Dalva D. de Medeiros*  
.....  
**MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS**  
Agente de Contratação

87



# Câmara Municipal

São José do Seridó - RN

Mapa do Site Acessibilidade Contato Contraste Vibras

Buscar no Site

q

Acessar

PÁGINA INICIAL    OUVIDORIA    PERGUNTAS FREQUENTES    RSS    RGF - 1º SEMESTRE - 2020    RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º SEMESTRE DE 2020

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL / TRANSPARÊNCIA / LICITAÇÕES E CONTRATOS / LICITAÇÃO 2024 / AVISO DE LICITAÇÃO / RATIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA 003.2024

## SOBRE A CÂMARA

- Acesso
- História
- Função e Definição
- Estrutura
- Notícias
- Regimento Interno
- Agenda de Eventos
- Galeria de Fotos
- Galeria de Vídeos
- Galeria de Áudios
- Portarias
- Ata das Sessões Ordinária
- Atas das Sessões Extraordinárias

# RATIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA 003.2024

por Keria Oliveira Silva — última modificação: 22/03/2024 09h17  
Ratificação de Aviso - Dispensa 003.2024.pdf — Documento PDF 258 KB (266270 bytes)



Acesso à Informação

## MÍDIAS SOCIAIS

- 
- 
- 
- 
- 

## TV LEGISLATIVA



Mais vídeos



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



## REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024

### RELATÓRIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de São José do Seridó, conforme autorização do Sr. Presidente, José Carlos Dantas Costa, vem proceder à análise de viabilidade da contratação proposta por meio de Dispensa de Licitação, a qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item. O aviso de dispensa de licitação foi disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal e publicado no diário oficial da FECAM, na edição do dia 21/03/2024, fixando como data limite para o envio das propostas o dia 25/03/2024, às 23h59min, as quais deveriam ser endereçadas conforme instruções contidas no Aviso e no Termo de referência. No prazo dado para o recebimento das propostas, apenas a empresa FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA ME apresentou proposta. Constatou-se que o preço proposto pela licitante estava dentro do valor de referência de cada item licitado, perfazendo a importância global de R\$ 4.599,08 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos), declarando-a vencedora dos 46 itens. Passou-se, então, à análise dos requisitos de habilitação, de regularidade fiscal e trabalhista, os quais foram comprovados pela empresa. A referida contratação teve uma economia de aproximadamente 16 % sobre o valor global inicialmente estimado. Diante do exposto, declaro como **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com Parecer Jurídico Favorável, referente à CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, da qual foi vencedora a empresa, **FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA ME**, com o valor global de **R\$ 4.599,08 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos)**. Submeto o ato à autoridade superior para homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo licitatório e devida publicidade.

São José do Seridó/RN, 26 de março de 2024.

*Maria Dalva Dantas de Medeiros*

**Maria Dalva Dantas de Medeiros**  
Agente de Contratação

80  
ma



licitacaocmsjserido <licitacaocmsjserido@gmail.com>

---

## Licitação nº 003/2024

1 message

---

**Francisco Lucena** <supermercadolucena@yahoo.com.br>  
To: "licitacaocmsjserido@gmail.com" <licitacaocmsjserido@gmail.com>

Fri, Mar 22, 2024 at 11:59 AM

---

 **LIMPEZA.pdf**  
3266K





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: camarasjs@hotmail.com



### Dispensa de Licitação nº 003/2024

A Empresa Francisco das Chagas Lucena ME (Supermercado Lucena) sediada à Rua Manoel teodoro, 188, centro, São José do Seridó, telefone para contato: 84 99636-3204 inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.445.142/0001-13, neste ato representada por Francisco das Chagas Lucena, abaixo assinada, propõe a Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, o fornecimento dos produtos abaixo indicados, nos seguintes preços:

Item	Descrição do Produto	Und.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Água sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 2 litros. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo.	UND	25	R\$ 3,10	R\$ 77,50
2	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, em embalagem plástica de 1lt, validade mínima 12 meses.	UND	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50
3	Aromatizador de ambiente aerossol 400 ml, fragrâncias diversas	UND	10	R\$ 14,39	R\$ 143,90
4	Balde em plástico reforçado, resistente a alto impacto com alça de arame galvanizado, com capacidade de 5lt com informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	2	R\$ 9,49	R\$ 18,98
5	Copo descartável com capacidade de 180 ml, pct c/ 100und	PCT	120	R\$ 6,89	R\$ 826,80
6	Copo descartável com capacidade de 50 ml (para café), pct c/ 100und	PCT	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
7	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Fragrâncias diversas, envasado em frasco plástico de 2lt	UND	25	R\$ 5,99	R\$ 149,75
8	Detergente glicerinado biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, panelas e talheres. Aroma natural. Frasco plástico de 2lt	UND	15	R\$ 5,49	R\$ 82,35
9	Escova para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com cabo plástico, com suporte.	UND	2	R\$ 20,99	R\$ 41,98
10	Espanador de penas com cabo em madeira	UND	2	R\$ 17,75	R\$ 35,50
11	Espanja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75mm. Pacote com 08 und	UND	10	R\$ 1,85	R\$ 18,50
12	Espanja de louça dupla face, formato retangular, medindo 110x75x23mm,	PCT	20	R\$ 4,35	R\$ 87,00



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: camarasjs@hotmail.com



	abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Pacote com 04 und				
13	Filme de pvc transparente para alimentos, rolo de 30cm e largura de 28cm	UND	15	R\$ 7,59	R\$ 113,85
14	Filtro de papel para café, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros	CX	15	R\$ 4,39	R\$ 65,85
15	Pano multiuso para limpeza (perfex), absorvente, medindo 58x33cm, pacote c/ 5 und.	PCT	8	R\$ 10,25	R\$ 82,00
16	Fósforo de segurança com madeira 100% reflorestada, maço com 10 caixas de 40 palitos	MAÇO	10	R\$ 3,85	R\$ 38,50
17	Guardanapo de papel medindo 22 x 22 cm c/ 50 unid	PCT	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
18	Lava piso, fragrâncias diversas, frasco plástico de 2lt	UND	30	R\$ 8,25	R\$ 247,50
19	Limpador de vidro, tipo líquido, incolor. Frasco plastico de 500ml	UND	5	R\$ 8,35	R\$ 41,75
20	Limpador líquido multiuso, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Frasco plástico resistente com 500 ml, tampa tipo flip-top	UND	5	R\$ 5,75	R\$ 28,75
21	Limpador perfumado para pisos e superfícies, embalagem c/ 1 litro	UND	10	R\$ 6,49	R\$ 64,90
22	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos, frasco plástico de 200ml com bico econômico	UND	5	R\$ 8,19	R\$ 40,95
23	Luva de látex para limpeza, com palma da mão antiderrapante, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares	PCT	15	R\$ 4,99	R\$ 74,85
24	Palito de dente - cx c/ 100 unid.	PCT	10	R\$ 1,25	R\$ 12,50
25	Pá metálica para recolhimento de lixo, com cabo de madeira com 40cm de comprimento.	UND	2	R\$ 12,99	R\$ 25,98
26	Pano de chão em microfibra, medindo aprox. 50cm x 70cm	UND	10	R\$ 23,79	R\$ 237,90
27	Pano de prato, para cozinha, resistente, 100 % algodão, cor branca, medindo 40x66cm.	UND	15	R\$ 4,49	R\$ 67,35
28	Papel alumínio rolo de 7,5m x 30 cm.	UND	10	R\$ 5,75	R\$ 57,50
29	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, cor branca, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos	PCT	20	R\$ 6,49	R\$ 129,80
30	Papel manteiga, 7,5 metros x 28 cm	PCT	2	R\$ 7,25	R\$ 14,50
31	Papel toalha branco, macio, absorvente,	PCT	60	R\$ 4,25	R\$ 255,00



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 -- Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: camarasjs@hotmail.com



	folha dupla, picotado, medindo aprox. 22x20 cm, embalagem com 02 rolos de 60 tolhas				
32	Pastilha sanitária, pedra sanitária tipo arredondada, com suporte, fragrâncias diversas, em consistência sólida.	UND	20	R\$ 3,19	R\$ 63,80
33	Prato descartável fundo na cor branca 18 cm c/ 10und.	PCT	50	R\$ 2,59	R\$ 129,50
34	Prato descartável raso na cor branca 18 cm c/ 10und.	PCT	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50
35	Prato descartável raso na cor branca 23 cm c/ 10und.	PCT	60	R\$ 3,49	R\$ 209,40
36	Rodo com cabo de madeira e revestimento em plástico, ponta rosqueável e puxador de duas borrachas de 40 cm cada.	UND	2	R\$ 7,89	R\$ 15,78
37	Sabão líquido para roupas, embalagem com, no mínimo, 700ml	UND	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
38	Sabonete líquido para pronto uso, fragrâncias diversas, para higienização da pele, embalagem c/ 2litros	UND	10	R\$ 17,99	R\$ 179,90
39	Saco para lixo, capacidade 15lt, pacote com 20 und	PCT	20	R\$ 3,59	R\$ 71,80
40	Saco para lixo, capacidade 30lt, pacote com 10 und	PCT	30	R\$ 3,59	R\$ 107,70
41	Saco para lixo, capacidade 100lt, pacote com 5 und	PCT	10	R\$ 3,59	R\$ 35,90
42	Talher – colher – descartável, tamanho sobremesa, cor branca pct c/ 50 und.	PCT	10	R\$ 5,75	R\$ 57,50
43	Talher – garfo – descartável, tamanho grande, cor branca pct c/ 50und.	PCT	10	R\$ 5,75	R\$ 57,50
44	Talher – faca – descartável, na cor branca tamanho grande, c/ 50 und.	PCT	10	R\$ 5,75	R\$ 57,50
45	Vassoura com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, com arame	UND	5	R\$ 3,49	R\$ 17,45
46	Vassoura de nylon com fios de cerdas duráveis, ponta rosqueável e cabo de madeira medindo 120 cm revestido em plástico.	UND	4	R\$ 12,99	R\$ 51,96
Valor total da proposta – R\$					R\$ 4.599,08

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Licitação.

Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 30 dias).

Razão social: FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA ME

CNPJ n.º: 04.445.142/0001-13

Endereço: Rua Manoel Teodoro, 188, centro, São José do Seridó – RN

Dados bancários: [REDACTED]

Agência: [REDACTED]

Conta Corrente: [REDACTED]



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Termo de Referência e em seus anexos.

São José do Seridó, RN, 22/03/2024,

Francisco das Chagas Lucena

Gestor

CPF nº 50. [REDACTED] -49

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA

NOME DO TITULAR

natural de CRUZETA/RN BRASILEIRA/BRASIL [REDACTED]

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NACIONALIDADE PAIS

ESTADO CIVIL

filho de [REDACTED] E [REDACTED]

FILIAÇÃO

nascido em [REDACTED] profissão COMERCIANTE

DATA DO NASCIMENTO

profissão

COMERCIANTE

CPF 01 510 [REDACTED] 419 Identidade [REDACTED] [REDACTED] RN

NÚMERO

Identidade

NÚMERO

ORGÃO DE EMISSÃO (SIGLA)

UF

residente [REDACTED] - [REDACTED] - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CEP: 59.378-000

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil e não possuindo firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- |      |   |   |                                    |
|------|---|---|------------------------------------|
| 02 1 | 1 - CONSTITUIÇÃO                          | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL             |
|      | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE                | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
|      | 8 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE            | 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL          | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL   |
|      |   |   | 6 - CANCELAMENTO DE FILIAL         |

NOME COMERCIAL  
03 F R A N C I S C I O D A S I C H A G A S L U C E N A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE  
NIRE DA SEDE 04 [REDACTED] (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRE DA FILIAL 05 [REDACTED]

RUA, AVENIDA, ETC. / NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)  
06 R U A L U I Z I C I R N E S / N

NOME DO BAIRRO/DISTRITO  
07 C E N T R I O

CEP 08 519378-0100 NOME DO MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO SERIDÓ SIGLA RN

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL  
09 10000000 DEZ MIL REAIS  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

CONTINUAÇÃO

INÍCIO DAS ATIVIDADES  
DIA MÊS ANO 10 21601301  
(USO DA JUNTA)  
11 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - CGC - básico ordem controle  
3 - DESENQUADRAMENTO ME 12 [REDACTED]

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)  
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
13	42112
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA 26/03/2001 ASSINATURA DO TITULAR FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA  
18 [REDACTED]  
(USO DA JUNTA)  
DATA DO DEPERIMENTO  
DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 29/03/01

SUB Nº: 24100815596  
Protocolo: 010083669

HERMAN GALVÃO DE SOUZA  
SECRETÁRIO GERAL

Ur: 3r te D .scentralizada d : Caico



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2410081559-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta empresa tiver filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
E-MAIL (opcional)		(telefone)	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	CPF (número)
		SSP	50 [redacted] 49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			NÚMERO
[redacted]			[redacted]
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Das Juntas Comerciais)
[redacted]	[redacted]	59378-000	
MUNICÍPIO SÃO JOSE DO SERIDO			UF RN

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RIO GRANDE DO NORTE:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA - ME	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MANOEL TEODORO	NÚMERO 188
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
CEP 59378-000	
MUNICÍPIO SÃO JOSE DO SERIDO	UF RN
PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4711-3/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
Atividades secundárias 4755-5/03	
4772-5/00	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26-03-2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.445.142/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Francisco das Chagas Lucena ME*  
 DATA DA ASSINATURA: 26-09-2012  
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Francisco das Chagas Lucena*

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Gilvanir Dantas*  
04 OUT. 2012  
Julgador Singular  
Mat. 193.017-6

AUTENT.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2012 SOB Nº. 24265091  
Protocolo: 12/058540-5, DE 26/09/2012

Empresa: 24 1 0081559 6  
FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA ME

*Fernando V. de Macedo Silva*  
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA  
SECRETARIO-GERAL

DE  
FINALIZADA  
DE CAÍDO

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.445.142/0001-13</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/03/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMERCADO LUCENA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R MANOEL TEODORO</b>	NÚMERO <b>188</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>59.378-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO SERIDO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>econtec@cruzeta.com.br</b>		TELEFONE <b>(84) 3478-2273</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/01/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/03/2024** às **23:18:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8539100**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA**  
CNPJ: **04.445.142/0001-13** Inscrição Estadual: **20.088.591-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **15/03/2024** às **14:33:39** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.104.56**.

Validade até **13/04/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



89  
ma

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.445.142/0001-13  
**Razão Social:** FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA ME  
**Endereço:** RUA MANOEL TEODORO 188 / CENTRO / SAO JOSE DO SERIDO / RN / 59378-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2024 a 10/04/2024

**Certificação Número:** 2024031218353664988339

Informação obtida em 15/03/2024 14:48:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

90  
ma

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA**  
**CNPJ: 04.445.142/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:46:07 do dia 26/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2024.

Código de controle da certidão: **769D.355F.6A27.1191**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Município de São José do Seridó



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
89 / 2024	20/03/2024	19/05/2024	Certidão de pessoa

CNPJ / CPF:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
04.445.142/0001-13	FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
113	Supermercados

**ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:**

Logradouro: MANOEL TEODORO, 188	Complemento: LOJA
Bairro: CENTRO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	CEP: 59378-000

**AVISO:**

Até o momento não constam débitos em aberto.

**DESCRIÇÃO:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de São José do Seridó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C240089N9721D72**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página do Município de Município de São José do Seridó

<http://saojosedoserido.rn.gov.br/>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

92  
ma

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.445.142/0001-13

Certidão n°: 18093857/2024

Expedição: 15/03/2024, às 14:39:00

Validade: 11/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.445.142/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

93  
ma

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

*Francisco dos Santos*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

94  
ma

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16/03/2016

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

DATA DE NASCIMENTO

2a. VIA

REGISTRO  
GERAL

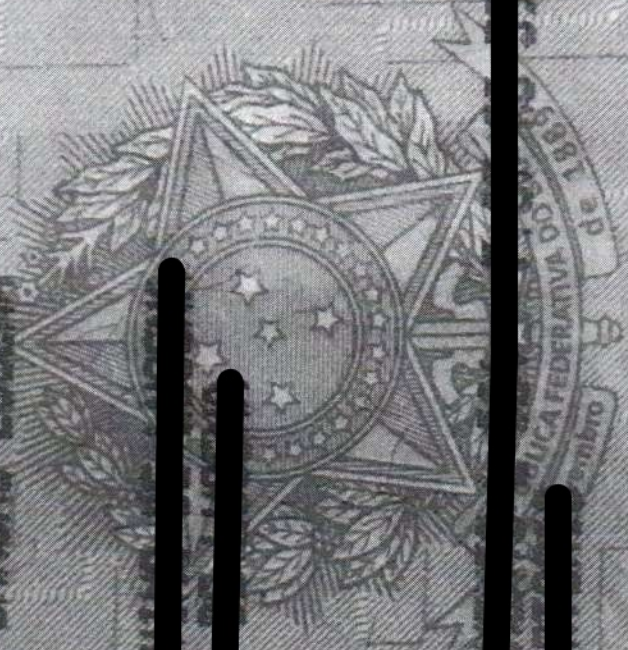
NOME FRANCISCO DAS CHAGAS LUCEIA

FILIAÇÃO

NATURALIDADE

DOC

CPF



ASSINATURA DO DIRETOR

CAFI Nº 7.116 DE 29/08/83



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**Ref. Processo Lic. Nº 006/2024 - DISPENSA Nº 003/2024**

**INTERESSADO:** Secretaria Administrativa.

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ.

**TERMO DE DISPENSA N.º 003/2024**

- 1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
- 2- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA ME (CNPJ n.º 04.445.142/0001-13), a qual comprovou sua regularidade fiscal e trabalhista, perfazendo o valor global de R\$ 4.599,08 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos).
- 3- **DETERMINO** que se proceda, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com a CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN
- 4- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 26 de março de 2024.

José Carlos Dantas Costa

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024  
DISPENSA Nº 003/2024 – PROC.LICITATÓRIO Nº 006/2024**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN E FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.873.032/0001-55, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 115, Centro, São José do Seridó/RN, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **José Carlos Dantas Costa**, brasileiro, [REDACTED], portador da Identidade Civil n.º 2 [REDACTED] 483 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 011 [REDACTED] 67, residente e domiciliado na [REDACTED] Município de São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000, doravante denominada CONTRATANTE e **FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.445.142/0001-13, com sede na Rua Manoel Theodoro, nº 188, Centro, São José do Seridó/RN, representada pelo Sr. **Francisco das Chagas Lucena**, brasileiro, [REDACTED], portador da Identidade Civil n.º [REDACTED] SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 50 [REDACTED] -49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, em observância à Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, fruto da **Dispensa de Licitação n.º 003/2024**, conforme cláusulas e condições adiante.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui o objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ.**

2.2. O objeto é composto por 46 itens, contratados de acordo com as especificações e valores da tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VR UNT	VR TOTAL
1	Água sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 2 litros. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo.	UND	25	R\$ 3,10	R\$ 77,50
2	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, em embalagem plástica de 1lt, validade mínima 12 meses.	UND	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50
3	Aromatizador de ambiente aerossol 400 ml, fragrâncias diversas	UND	10	R\$ 14,39	R\$ 143,90
4	Balde em plástico reforçado, resistente a alto impacto com alça de arame galvanizado, com capacidade de 5lt com informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	2	R\$ 9,49	R\$ 18,98
5	Copo descartável com capacidade de 180 ml, pct c/ 100und	PCT	120	R\$ 6,89	R\$ 826,80
6	Copo descartável com capacidade de 50 ml (para café), pct c/ 100und	PCT	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
7	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação:	UND	25	R\$ 5,99	R\$ 149,75





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**  
**DISPENSA Nº 003/2024 – PROC.LICITATÓRIO Nº 006/2024**

	desinfetante e germicida. Fragrâncias diversas, envasado em frasco plástico de 2lt				
8	Detergente glicerinado biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, panelas e talheres. Aroma natural. Frasco plástico de 2lt	UND	15	R\$ 5,49	R\$ 82,35
9	Escova para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com cabo plástico, com suporte.	UND	2	R\$ 20,99	R\$ 41,98
10	Espanador de penas com cabo em madeira	UND	2	R\$ 17,75	R\$ 35,50
11	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75mm. Pacote com 08 und	UND	10	R\$ 1,85	R\$ 18,50
12	Esponja de louça dupla face, formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Pacote com 04 und	PCT	20	R\$ 4,35	R\$ 87,00
13	Filme de pvc transparente para alimentos, rolo de 30cm e largura de 28cm	UND	15	R\$ 7,59	R\$ 113,85
14	Filtro de papel para café, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros	CX	15	R\$ 4,39	R\$ 65,85
15	Pano multiuso para limpeza (perfex), absorvente, medindo 58x33cm, pacote c/ 5 und.	PCT	8	R\$ 10,25	R\$ 82,00
16	Fósforo de segurança com madeira 100% reflorescada, maço com 10 caixas de 40 palitos	MAÇO	10	R\$ 3,85	R\$ 38,50
17	Guardanapo de papel medindo 22 x 22 cm c/ 50 unid	PCT	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
18	Lava piso, fragrâncias diversas, frasco plástico de 2lt	UND	30	R\$ 8,25	R\$ 247,50
19	Limpador de vidro, tipo líquido, incolor. Frasco plastico de 500ml	UND	5	R\$ 8,35	R\$ 41,75
20	Limpador líquido multiuso, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Frasco plástico resistente com 500 ml, tampa tipo flip-top	UND	5	R\$ 5,75	R\$ 28,75
21	Limpador perfumado para pisos e superfícies, embalagem c/ 1 litro	UND	10	R\$ 6,49	R\$ 64,90
22	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos, frasco plástico de 200ml com bico econômico	UND	5	R\$ 8,19	R\$ 40,95
23	Luva de látex para limpeza, com palma da mão antiderrapante, na cor amarela, tamanho G, embalagem individualmente por pares	PCT	15	R\$ 4,99	R\$ 74,85
24	Palito de dente - cx c/ 100 unid.	PCT	10	R\$ 1,25	R\$ 12,50
25	Pá metálica para recolhimento de lixo, com cabo	UND	2	R\$ 12,99	R\$ 25,98



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**  
**DISPENSA Nº 003/2024 – PROC.LICITATÓRIO Nº 006/2024**

	de madeira com 40cm de comprimento.				
26	Pano de chão em microfibra, medindo aprox. 50cm x 70cm	UND	10	R\$ 23,79	R\$ 237,90
27	Pano de prato, para cozinha, resistente, 100 % algodão, cor branca, medindo 40x66cm.	UND	15	R\$ 4,49	R\$ 67,35
28	Papel alumínio rolo de 7,5m x 30 cm.	UND	10	R\$ 5,75	R\$ 57,50
29	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, cor branca, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos	PCT	20	R\$ 6,49	R\$ 129,80
30	Papel manteiga, 7,5 metros x 28 cm	PCT	2	R\$ 7,25	R\$ 14,50
31	Papel toalha branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado, medindo aprox. 22x20 cm, embalagem com 02 rolos de 60 tolhas	PCT	60	R\$ 4,25	R\$ 255,00
32	Pastilha sanitária, pedra sanitária tipo arredondada, com suporte, fragrâncias diversas, em consistência sólida.	UND	20	R\$ 3,19	R\$ 63,80
33	Prato descartável fundo na cor branca 18 cm c/ 10und.	PCT	50	R\$ 2,59	R\$ 129,50
34	Prato descartável raso na cor branca 18 cm c/ 10und.	PCT	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50
35	Prato descartável raso na cor branca 23 cm c/ 10und.	PCT	60	R\$ 3,49	R\$ 209,40
36	Rodo com cabo de madeira e revestimento em plástico, ponta rosqueável e puxador de duas borachas de 40 cm cada.	UND	2	R\$ 7,89	R\$ 15,78
37	Sabão líquido para roupas, embalagem com, no mínimo, 700ml	UND	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
38	Sabonete líquido para pronto uso, fragrâncias diversas, para higienização da pele, embalagem c/ 2litros	UND	10	R\$ 17,99	R\$ 179,90
39	Saco para lixo, capacidade 15lt, pacote com 20 und	PCT	20	R\$ 3,59	R\$ 71,80
40	Saco para lixo, capacidade 30lt, pacote com 10 und	PCT	30	R\$ 3,59	R\$ 107,70
41	Saco para lixo, capacidade 100lt, pacote com 5 und	PCT	10	R\$ 3,59	R\$ 35,90
42	Talher – colher – descartável, tamanho sobremesa, cor branca pct c/ 50 und.	PCT	10	R\$ 5,75	R\$ 57,50
43	Talher – garfo – descartável, tamanho grande, cor branca pct c/ 50und.	PCT	10	R\$ 5,75	R\$ 57,50
44	Talher – faca – descartável, na cor branca tamanho grande, c/ 50 und.	PCT	10	R\$ 5,75	R\$ 57,50
45	Vassoura com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, com arame	UND	5	R\$ 3,49	R\$ 17,45
46	Vassoura de nylon com fios de cerdas duráveis, ponta rosqueável e cabo de madeira medindo 120 cm revestido em plástico.	UND	4	R\$ 12,99	R\$ 51,96
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 4.599,08



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ N° 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2024  
DISPENSA N° 003/2024 – PROC.LICITATÓRIO N° 006/2024**

- 2.3. Fazem parte desta contratação, vinculando-a:
- 2.3.1. o termo de referência;
  - 2.3.2. o aviso de dispensa da licitação;
  - 2.3.3. a proposta do contratado;
  - 2.3.4. a autorização da contratação direta.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DO FORNECIMENTO**

- 3.1. A contratada iniciará a disponibilização dos produtos à contratante após 5 (cinco) dias da assinatura do contrato.
- 3.2. Os produtos serão fornecidos gradativamente, de acordo com as necessidades do Contratante, entregues na sede da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.
- 3.3. Produtos apresentados em mau estado de conservação, higiene ou com baixa qualidade poderão ser rejeitados pelos agentes públicos da Câmara Municipal, sem gerar qualquer ônus para a contratante.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.599,08 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos)**, conforme detalhamento na Cláusula Segunda.
- 4.2. O pagamento se dará de forma parcelada, de acordo com o fornecimento dos produtos à contratante.
- 4.2. O pagamento ocorrerá até o quinto dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos, por meio de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA e mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, atestados e aceitas pela Secretaria Administrativa/Tesouraria da Câmara Municipal devidamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 4.4. O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis.
- 4.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha incorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pela **Câmara Municipal de São José do Seridó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.
- 4.6. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já fornecidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DE PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**  
**DISPENSA Nº 003/2024 – PROC.LICITATÓRIO Nº 006/2024**

5.1- Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento da CONTRATADA, acompanhado da devida justificativa para o novo valor.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O contrato oriundo desta licitação terá vigência a partir da data de sua subscrição até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas pelo art. 106 da Lei federal n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, aprovado para o exercício de 2024, sendo assim alocadas:

<b>Dotação Orçamentária:</b>	<b>Elemento de despesa:</b>	<b>Fonte:</b>
01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	3.3.90.30 – Material de Consumo;	15000000

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- 8.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar o serviço, dentro das condições pactuadas;
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo para sua regularização;
- 8.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- 8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- 8.1.6. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- 8.1.7. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- 8.1.8. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual;
- 8.1.9. Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ N° 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2024**  
**DISPENSA N° 003/2024 – PROC.LICITATÓRIO N° 006/2024**

8.1.10. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo, fazendo deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

8.1.11. Suspender a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Na execução deste contrato, envia-se a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1 Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;

9.1.2 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;

9.1.3 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, sejam por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

9.1.4 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;

9.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

9.1.7 Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;

9.1.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1. De conformidade com o estabelecimento no artigo 92, inciso XIV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do pactuado, após a CONTRATANTE garantir prévia defesa, poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

10.1.1. advertência;



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**  
**DISPENSA Nº 003/2024 – PROC.LICITATÓRIO Nº 006/2024**

10.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

10.1.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até dois (02) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.2. As penalidades estabelecidas nos itens anteriores são de competência do Sr. Presidente da Câmara, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

10.3. O valor da multa referida no item 11.1.2 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **Câmara Municipal de São José do Seridó/ RN** em favor da CONTRATADA. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à Presidência da Câmara Municipal, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

12.1.1. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.2. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

12.1.3. a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

12.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

12.1.5. Pela paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

12.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

12.1.7. Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares da CONTRATANTE;

12.1.8. Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.1.9. a decretação de falência;



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024  
DISPENSA Nº 003/2024 – PROC.LICITATÓRIO Nº 006/2024**

- 12.1.10. a dissolução da sociedade;
- 12.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12.1.12. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela CONTRATANTE;
- 12.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.2. Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal n.º 14.133/2021, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São José do Seridó/ RN, 26 de março de 2024.

José Carlos Dantas Costa  
P/CONTRATANTE

Francisco das Chagas Lucena  
P/CONTRATADA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024  
DISPENSA Nº 003/2024 – PROC.LICITATÓRIO Nº 006/2024

TESTEMUNHAS:

1 ..... *Kelya Oliveira Silva* .....  
CPF Nº ..... *123 000 000 45* .....

2 ..... *Patrícia Carla de Medeiros* .....  
CPF Nº ..... *084 000 000 33* .....





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes de Medeiros  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ N° 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227  
São José do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2024**

DISPENSA N° 003/2024 – PROC. LIC. N° 006/2024

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; **CONTRATADA:** FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA ME (CNPJ n.º 04.445.142/0001-13); **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ; **VIGÊNCIA:** 26 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.599,08 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 15000000 – Recursos Próprios. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 26 de março de 2024.

José Carlos Dantas Costa

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE DISPENSA N.º 003/2024 REF. PROCESSO LIC. N.º 006/2024 - DISPENSA N.º 003/2024

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ.

TERMO DE DISPENSA N.º 003/2024

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICO o objeto respectivo à empresa FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA ME (CNPJ n.º 04.445.142/0001-13), a qual comprovou sua regularidade fiscal e trabalhista, perfazendo o valor global de R\$ 4.599,08 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos).
3. DETERMINO que se proceda, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com a CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 26 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Carlos Dantas Costa  
Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

**Publicado por:** JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA  
**Código Identificador:** 13326576

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/03/2024. EDIÇÃO 1867. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 DISPENSA Nº 003/2024 - PROC. LIC. Nº 006/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN;  
CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA ME (CNPJ n.º 04.445.142/0001-13); OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ; VIGÊNCIA: 26 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 4.599,08 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 15000000 - Recursos Próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 26 de março de 2024.

---

José Carlos Dantas Costa  
Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

**Publicado por:** JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA  
**Código Identificador:** 47326220

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/03/2024. EDIÇÃO 1867. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	006 / 2024	405314
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000003/2024  
Data da Expedição do Termo: 26/03/2024 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 27/03/2024 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II  
Valor Contratado: 4599,08  
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: JOSE CARLOS DANTAS COSTA  
CPF: 01163556467

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: MEMORANDO.pdf  
Código Validador do Arquivo: B866AF17B684B7A9992F28BFC0B68ED0

Nome do Arquivo Anexado: MAPA COMPARATIVO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 5CE4C5050D036572DA7875EE805B8B36

Nome do Arquivo Anexado: MINUTA.pdf  
Código Validador do Arquivo: 5F4E2B7C73296B77F4B3933A7C0DBA42

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURIDICO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 5A052D4A137E2CEF38F52330E8DF71E1

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA.pdf  
Código Validador do Arquivo: C557843FF8109CA62E5E8C2459EA0E0E

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO DE DISPENSA.pdf  
Código Validador do Arquivo: BD1156C2868E4222B3E6EC910137C586

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA.pdf  
Código Validador do Arquivo: 3A74B61E5DB009D8102A26BDF517F547

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA.pdf  
Código Validador do Arquivo: 31E7984576DB0F844B011CA3856B1FE7

**JUSTIFICATIVA(S):**

A REFERIDA CONTRATAÇÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ASSIM COMO DOS EQUIPAMENTOS QUE A GUARNECEM, ASSIM COMO PROPORCIONAR BOAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:405314  
Data e hora do Envio: 01/04/2024 11:11:00  
Data e hora da criação deste Documento: 01/04/2024 11:10:47

**SIAI – ANEXO 13**

**COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ PROCESSO DE DESPESA: 006/2024	NÚMERO DO RECIBO: <b>179995</b>
--	------------------------------------

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Número do Contrato: 002/2024  
Número do Recibo do Anexo 38: 405314  
Período de Vigência do Contrato: 26/03/2024 à 31/12/2024  
Data da Assinatura: 26/03/2024  
Data da Publicação: 27/03/2024  
Prazo Máximo para a Liquidação: 5 dia(s)  
Prazo Máximo para o Pagamento: 10 dia(s)  
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 4599,08

**INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:**

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA ME  
CPF/CNPJ: 04.445.142/0001-13

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:**

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO MATERIAL DE LIMPEZA.pdf  
Código Validador do Arquivo: 820362A16A62EC46EDEBF8DCCB364D04

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Data e hora de envio: 08/04/2024 10:26:00  
Remessa enviada por: IGOR CHARLES DE MEDEIROS (703.676.964-52)

**JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

**Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**  
Protocolo de entrega de informações via internet  
**Número do Recibo: 179995**  
Data e hora da criação deste Documento: 08/04/2024 10:26:04